



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 228/2017 – São Paulo, quinta-feira, 14 de dezembro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0021067-33.2015.4.03.8000

Interessado(a): Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030896-38.2015.4.03.8000

Interessado(a): Marcelo Duarte da Silva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde no dia 4 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 838, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 2 de abril a 1º de maio de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 16 de abril a 15 de maio de 2018, do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 12/12/2017, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRF3ª REGIÃO

175ª Sessão Ordinária de 18 de dezembro de 2017 - 15h, na sala de sessões localizada no 15º andar, quadrante 1, da Torre Sul.

Incluir na pauta de julgamento em epígrafe, os seguintes processos:

Presidente Desembargadora Federal Cecília Marcondes

1 - Processo SEI nº 0046768-25.2017.4.03.8000

Interessado: Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI) e Subsecretaria de Registro de Informações Processuais (UFOR)

Assunto: Atualização da estrutura organizacional da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI) e da Subsecretaria de Registro de Informações Processuais (UFOR)

2 - Processo SEI nº 0043467-70.2017.4.03.8000

Interessado: Gabinete da Vice-Presidência

Assunto: Remanejamento de 1 CJ3 para a reserva da Presidência, a partir de 1º/3/18.

Desembargadora Federal Mônica Nobre

3- Processo SEI 0042023-36.2016.4.03.8000

Nº antigo: 2016.80.00.042023-3 - Classe: RecAdm 1376

Recte : Alcides Freire

Adv : SP207804 Cesar Rodolfo Sasso Lignelli

Recco : Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Assunto : Abono de Permanência/Sist Rem e Benef/Serv Publ Civil/Adminis

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3308240/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria nº 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 41, de 02/03/2017; nº 58, de 27/03/2017; nº 108, de 12/06/2017; nº 167, de 06/09/2017 e nº 176, de 21/09/2017. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações/Preços Registrados TRF3R.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 12/12/2017, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3316095/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria nº 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações, Preços Registrados TRF3R.

Processo nº 0008253-18.2017.4.03.8000
Pregão Eletrônico nº 026/2017-RP
Ata de Registro de Preços nº 12.028.10.2017
Validade: 30/11/2018
Fornecedor: FACAR LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 10.687.816/0001-99)
Classificação: 1º lugar
LOTE 01 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, LOCAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL

Item	Veículo	Km/Peso	Até 50 Km	51 a 100 km	101a 150 km	151 a 200 Km	Excedente/Km
01	Fiorino	De 0 a 500 kg	R\$582,15	R\$689,60	R\$787,89	R\$843,33	R\$ 5,11
02	Van	De 501 a 1500 kg	R\$778,34	R\$873,48	R\$932,85	R\$1.101,32	R\$ 6,14
03	HR	De 501 a 1500 kg	R\$816,66	R\$911,66	R\$1.021,18	R\$1.139,66	R\$ 6,46
04	Caminhão 3/4	De 1501 a 3000 kg	R\$903,31	R\$1.004,81	R\$1.164,20	R\$1.289,87	R\$ 7,34
05	Caminhão Toco	De 3001 a 6000 kg	R\$1.121,94	R\$1.224,66	R\$1.344,08	R\$1.480,34	R\$ 7,86
06	Caminhão Truck	De 6001 a 17000 kg	R\$1.402,22	R\$1.546,35	R\$1.687,54	R\$1.822,62	R\$ 9,46

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 12/12/2017, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1954, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR as servidoras MARGARIDA LOVATO BATICH, RF 1883 - Técnica Judiciária – Assistente Administrativa (FC3A) e CLEUSA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, RF 1652 - Analista Judiciária, Diretora de Divisão (CJ1) - respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituta da Nota de Empenho nº 2017NE000789 - Objeto: Assinatura anual do Jornal Digital "O Estado de São Paulo" Contratada: S/A O Estado de S. Paulo (CNPJ nº 61.533.949/0001-41).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 12/12/2017, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3321736/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017

Processo SEI Nº 0030658-48.2017.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria nº 11.506 de 10/09/2015, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 042/2017, para a aquisição de organizadores de fila, adjudicado à empresa Multifluxo Ltda – ME, com o valor unitário de R\$ 344,00.

São Paulo, 13 de dezembro de 2017.

ALEX YORIOKA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alex Yorioka, Pregoeiro**, em 13/12/2017, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 3320745/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003431-83.2017.4.03.8000

Documento nº 3320745

Conforme documento 3320491, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO PELLUCCI DUARTE, no dia 12/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/12/2017, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3317619/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012840-54.2015.4.03.8000

Documento nº 3317619

(Cancela e substitui o Despacho 3314540, disponibilizado no Diário Eletrônico da 3ª Região, Edição nº 226, de 12/12/2017)

Conforme documento 3317601, altero o período de licença por acidente em serviço deferido à servidora JULIANA DE CARLI BARROS PINTO, de 08/12/2017 a 06/01/2018 para 08/12/2017 a 31/01/2018, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/12/2017, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3275552/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021887-81.2017.4.03.8000

Documento nº 3275552

Conforme documento 3275544, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLELIO PEREIRA DA ROCHA, no período de 24/11/2017 a 23/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/12/2017, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3317377/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0028702-65.2015.4.03.8000

Documento nº 3317377

Conforme documento 3317372, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor WLADIMIR WAGNER RODRIGUES, no dia 29/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/12/2017, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3316007/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005876-45.2015.4.03.8000

Documento nº 3316007

Conforme documento 3316004, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO ANTONIO SOARES, no dia 07/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/12/2017, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3317390/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022898-53.2014.4.03.8000

Documento nº 3317390

Conforme documento 3317386, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NELMIR PERALTA PIRES, no dia 07/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/12/2017, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3315981/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003693-67.2016.4.03.8000

Documento nº 3315981

Conforme documento 3315979, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JANE EIRE DE SOUSA MALFINATI, no dia 06/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/12/2017, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3317704/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022920-14.2014.4.03.8000

Documento nº 3317704

Conforme documento 3317698, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO CARDOSO MARQUES, nos dias 11/12/2017 e 12/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/12/2017, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3316624/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004616-30.2015.4.03.8000

Documento nº 3316624

Conforme documento 3316609, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FABIANE PEREIRA MARIA, no período de 05/12/2017 a 08/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/12/2017, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3316000/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002742-73.2016.4.03.8000

Conforme documento 3315998, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CATARINA NOBUE SAKAMOTO FUKUDA, no dia 07/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/12/2017, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3316901/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021099-72.2014.4.03.8000

Documento nº 3316901

Conforme documento 3316897, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA PIMENTEL CALMON TAVARES, no período de 10/12/2017 a 12/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/12/2017, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3317988/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0028533-10.2017.4.03.8000

Documento nº 3317988

Conforme documento 3317979, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CAROLINA DE MOURA ALCANTARA, no dia 07/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/12/2017, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1947, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0024270-32.2017.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **CLÁUDIA LÔBO ARRUDA**, ocupante do cargo de Oficial de Justiça, requisitada do quadro do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para exercer a comissão, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Mairan Maia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 11/12/2017, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3320682/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0046921-58.2017.4.03.8000

Documento nº 3320682

Defiro o pedido de afastamento Cleide Figueiredo, RF 1358, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 09/12/2017 a 16/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 12/12/2017, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3314831/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0046511-97.2017.4.03.8000

Documento nº 3314831

Ref: Averbação em dobro de licença prêmio por assiduidade da servidora **MARIE IKEZAKI**, R.F. nº 1767.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo em dobro 02 (dois) meses de licença prêmio por assiduidade, concedidos e não gozados, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/97.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 12/12/2017, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1951, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0044054-92.2017.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **CARLA FABIANA DESSIMONI KECHICHIAN DE CARVALHO**, R.F. nº 3927, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria da Administração, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/12/2017, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1952, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0044054-92.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **EDSON LUIZ DOS SANTOS**, R.F. nº 1166, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Licitações e Contratos, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **CARLA FABIANA DESSIMONI KECHICHIAN DE CARVALHO**, R.F. nº 3927, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/12/2017, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1953, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0044054-92.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 05/12/2017, o servidor **NORBERTO MELEGA VILLELA**, R.F. nº 1663, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria de Licitações e Contratos, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **EDSON LUIZ DOS SANTOS**, R.F. nº 1166, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/12/2017, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DAS SEÇÕES

CRONOGRAMA Nº 3322338/2017 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC

CRONOGRAMA DE 2018

SESSÕES ORDINÁRIAS DA 1ª SEÇÃO

Recebimento com Peça Dia	Data da Sessão	Observação:	Sessão
11/12/2017	01/02/2018	1ª Ordinária	Presencial
26/01/2018	01/03/2018	2ª Ordinária	Virtual
23/02/2018	05/04/2018	3ª Ordinária	Presencial
23/03/2018	03/05/2018	4ª Ordinária	Virtual
27/04/2018	07/06/2018	5ª Ordinária	Presencial
25/05/2018	05/07/2018	6ª Ordinária	Virtual
29/06/2018	02/08/2018	7ª Ordinária	Presencial
27/07/2018	06/09/2018	8ª Ordinária	Virtual
31/08/2018	04/10/2018	9ª Ordinária	Presencial
26/10/2018	06/12/2018	10ª Ordinária	Virtual

Portaria nº CATRF3R nº 2 de 24/08/2017.

Não haverá sessão ordinária nos dias:

- 04/01/2018: Feriado Judiciário

- 01/11/2017: Feriado Judiciário

De acordo.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 12/12/2017, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Desembargador Federal MAIRAN MAIA, Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os princípios da razoável duração do processo e da instrumentalidade das formas, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação da EC n. 45, de 30/12/2004, da Lei n. 11.419, de 19/12/2006 e dos artigos 1º, 4º e 277, do Código de Processo Civil Brasileiro;

Considerando a normatização das sessões de julgamento por meio virtual promovidas pelo Supremo Tribunal Federal (Resolução n. 587/2016), pelo Superior Tribunal de Justiça (Emenda Regimental 27/2016), pelo Conselho Nacional de Justiça e outros Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça;

Considerando que as sessões de julgamento por meio virtual resguardam as garantias do devido processo legal e otimizam a prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º. Os feitos que aguardam exame do colegiado da 1ª Seção poderão, a critério do Relator, ser julgados em sessões de julgamento em ambiente virtual.

Parágrafo único. Não serão julgados em ambiente virtual, os feitos de natureza penal.

Art. 2º. As sessões virtuais ocorrerão mensalmente, conforme cronograma a ser divulgado oportunamente pelo Desembargador Federal Vice-Presidente (com antecedência mínima de 1 (um) mês).

Art. 3º. Para as sessões virtuais observar-se-ão as seguintes etapas:

I - recebimento dos processos na Subsecretaria da Seção, com "peço-dia" para sessão virtual;

II - inclusão do processo para julgamento, pelo Relator, no GEDPRO ou PJE;

III - publicação da pauta no Diário da Justiça eletrônico com a informação de "Julgamento em Ambiente Virtual", com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência;

IV - disponibilização, pelo Gabinete do Relator, dos relatórios e votos dos feitos que serão apresentados em julgamento, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data da sessão;

V - início da sessão virtual às 14h e encerramento às 17h do dia designado;

VI - publicação dos acórdãos pela Subsecretaria, em até 10 (dez) dias úteis.

Art. 4º. O processo será adiado para a sessão presencial subsequente, quando houver:

I - manifestação de discordância pelas partes quanto ao julgamento em sessão virtual, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão virtual, formalizada por meio de petição dirigida ao Relator;

II - pedido de sustentação oral, na forma e nos prazos do Regimento Interno deste Tribunal e das demais normas aplicáveis.

Art 5º. O representante do Ministério Público Federal, oficiante na sessão virtual, poderá manifestar-se por meio do correio eletrônico (use1@trf3.jus.br), impreterivelmente, até o horário designado para o seu início. Eventual manifestação será repassada pela Subsecretaria, por correio eletrônico, aos Gabinetes.

Art. 6º. Até o encerramento das votações da sessão virtual, os integrantes da Seção procederão ao lançamento virtual de suas manifestações, pedidos de vista e votos.

§ 1º - As declarações de voto, voto condutor e acórdão deverão ser inseridos no GEDPRO ou PJE até 5 (cinco) dias úteis após o término da sessão virtual.

§2º - Vencido o Relator, lavrará o acórdão o Desembargador Federal que, por primeiro, for vencedor, observada a ordem de antiguidade (a seguir do Relator).

§3º - A não manifestação de integrante da Seção, até o fim da sessão virtual, será entendida como adesão integral ao voto do Relator.

§4º - Os adiamentos e retiradas de pauta serão requeridos até o término da sessão virtual.

§5º - Nos casos de impedimento ou suspeição, a Subsecretaria fará a respectiva anotação no espelho de pauta.

Art. 7º. A não participação de integrante da Seção deverá ser comunicada, por correio eletrônico, à Subsecretaria e aos demais Gabinetes, até o início da sessão virtual, às 14h.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 12/12/2017, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO Nº 3313690/2017 - DFORSP/SUGA

Processo SEI nº 0058306-34.2016.4.03.8001

Documento nº 3313690

Considerando os termos do laudo médico (documento 3276571), defiro o pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIO JOSE FERNANDES - RF 7222, para o período de 23.10.2017 a 21.11.2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/12/2017, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3252377/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067013-88.2016.4.03.8001

Documento nº 3252377

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3197572, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) REGIDALVA BRAZ ALMEIDA - RF 6382, para o período de 16/10/2017 a 14/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/12/2017, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287622/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011163-49.2016.4.03.8001

Documento nº 3287622

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265629, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PEDRO RAMACHIOTTI - RF 641, para o período de 30/10/2017 a 31/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/12/2017, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287630/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011163-49.2016.4.03.8001

Documento nº 3287630

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265635, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PEDRO RAMACHIOTTI - RF 641, para o período de 13/11/2017 a 14/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/12/2017, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287633/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011163-49.2016.4.03.8001

Documento nº 3287633

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3284372, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PEDRO RAMACHIOTTI - RF 641, para o período de 27/11/2017 a 02/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/12/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287668/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009609-79.2016.4.03.8001

Documento nº 3287668

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265658, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MELISSA FERREIRA GASPARINI - RF 3920, para o período de 09/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/12/2017, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287682/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063383-87.2017.4.03.8001

Documento nº 3287682

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265681, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCO AURELIO MOURA DOS SANTOS - RF 4498, para o período de 16/11/2017 a 19/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/12/2017, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287691/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000568-54.2017.4.03.8001

Documento nº 3287691

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265708, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAROLINA CHI SHIN TONG - RF 5453, para o período de 09/11/2017 a 10/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/12/2017, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287704/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070380-23.2016.4.03.8001

Documento nº 3287704

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265736, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA - RF 4955, para o período de 13/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/12/2017, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287718/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063987-82.2016.4.03.8001

Documento nº 3287718

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265732, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NICOLE SCASSIOTTA NEVES - RF 6454, para o período de 08/11/2017 a 17/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/12/2017, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287730/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013307-93.2016.4.03.8001

Documento nº 3287730

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265752, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IEDA KATAOKA - RF 8236, para o período de 14/11/2017 a 28/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/12/2017, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287743/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3286079, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IEDA KATAOKA - RF 8236, para o período de 29/11/2017 a 05/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/12/2017, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287803/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059366-42.2016.4.03.8001

Documento nº 3287803

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265759, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARISE BERNADETE DE MELLO ROSSI - RF 3826, para o período de 10/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/12/2017, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287807/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011016-23.2016.4.03.8001

Documento nº 3287807

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265804, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI - RF 3587, para o período de 10/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/12/2017, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287818/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0068227-80.2017.4.03.8001

Documento nº 3287818

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3266710, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NIVALDO FIRMINO DE SOUZA - RF 5461, para o período de 21/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/12/2017, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287828/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067474-26.2017.4.03.8001

Documento nº 3287828

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3270031, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANGELA MARIA DO CARMO - RF 1599, para o período de 13/11/2017 a 14/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/12/2017, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287844/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053810-59.2016.4.03.8001

Documento nº 3287844

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3270622, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAROLINE CARVALHO DE ALBUQUERQUE - RF 7388, para o período de 22/11/2017 a 23/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/12/2017, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287853/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005239-23.2017.4.03.8001

Documento nº 3287853

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3260646, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) YARA NORONHA DA COSTA - RF 6555, para o período de 13/11/2017 a 19/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/12/2017, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287858/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064596-65.2016.4.03.8001

Documento nº 3287858

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3260664, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIANO GERMANO PEREIRA - RF 6787, para o período de 16/11/2017 a 17/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/12/2017, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287869/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062822-97.2016.4.03.8001

Documento nº 3287869

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265779, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAFALDA CREPALDI TARGON - RF 2813, para o período de 31/10/2017 a 14/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/12/2017, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3287874/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062822-97.2016.4.03.8001

Documento nº 3287874

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265791, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAFALDA CREPALDI TARGON - RF 2813, para o período de 15/11/2017 a 23/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/12/2017, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3288069/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059999-53.2016.4.03.8001

Documento nº 3288069

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265809, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FLAVIA NAVARRO QUEIROZ - RF 5790, para o período de 11/11/2017 a 27/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/12/2017, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3288075/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010940-96.2016.4.03.8001

Documento nº 3288075

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3263365, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA - RF 5462, para o período de 26/10/2017 a 27/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/12/2017, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3288081/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060025-17.2017.4.03.8001

Documento nº 3288081

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3263234, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) WILLIAN RICARDO DO AMARAL CARVALHO - RF 7103, para o período de 17/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/12/2017, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3288091/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008521-06.2016.4.03.8001

Documento nº 3288091

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3258869, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ALESSANDRA AYUMI NOMURA MARZOCCA - RF 5978, para o período de 13/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/12/2017, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3288096/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048724-10.2016.4.03.8001

Documento nº 3288096

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3258131, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARLENE RIBEIRO DUTRA - RF 1382, para o período de 14/11/2017 a 17/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/12/2017, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3288101/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067357-69.2016.4.03.8001

Documento nº 3288101

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3249699, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) EDMÉIA SANTOS MAXIMO MARTINS RABELLO - RF 8232, para o período de 13/11/2017 a 14/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/12/2017, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3288105/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067357-69.2016.4.03.8001

Documento nº 3288105

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3260768, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDMEIA SANTOS MAXIMO MARTINS RABELLO - RF 8232, para o período de 20/11/2017 a 21/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/12/2017, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3288114/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059385-48.2016.4.03.8001

Documento nº 3288114

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3240390, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ROBERTO EDUARDO GUIMARAES MARTINS - RF 7277, para o período de 26/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/12/2017, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3288123/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067661-34.2017.4.03.8001

Documento nº 3288123

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3265826, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AUREA RUIZ GARCIA - RF 2280, para o período de 10/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/12/2017, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1164, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE, RF 4875, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Ativos (FC-5) do Núcleo de Folha de Pagamento;

II - DESIGNAR, em substituição, a servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE, RF 4875, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Ativos (FC-5) do Núcleo de Folha de Pagamento, a partir de 07.12.2017 até a publicação de sua designação para a referida função comissionada;

III - ALTERAR os termos do item IV da Portaria nº 936 (3182465), de 19 de outubro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 26.10.2017, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., a partir de 19.10.2017;"

LEIA-SE: "..., nos períodos de 19.10 a 08.11.2017 e de 11.11 a 06.12.2017;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/12/2017, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1161, DE 11 DE dezembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ISRAEL AVILES DE SOUZA, RF 6740, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 9ª Vara Federal Criminal, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da referida vara, tudo a partir de 18/12/2017;

II - DISPENSAR a servidora CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS, RF 8172, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 9ª Vara Federal Criminal, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da referida vara, tudo a partir de 18/12/2017;

III - DISPENSAR a servidora LEILA EDIVIRGES MOREIRA, RF 5796, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 9ª Vara Federal Criminal, a partir de 18/12/2017;

IV - DISPENSAR a servidora ANDRÉIA PRISCILA DOS SANTOS, RF 3804, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 9ª Vara Federal Criminal, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da referida vara, tudo a partir de 18/12/2017;

V - DISPENSAR o servidor BRUCE LIMA E SILVA, RF 7889, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 9ª Vara Federal Criminal, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da referida vara, tudo a partir de 18/12/2017;

VI - DISPENSAR o servidor ILAN FUNAKI, RF 7543, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 9ª Vara Federal Criminal, e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da referida vara, tudo a partir de 18/12/2017;

VII - DISPENSAR a servidora CAROLINA CANDEIA GALVÃO, RF 8037, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 9ª Vara Federal Criminal, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da referida vara, tudo a partir de 18/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2017, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 18/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SULM

CONCURSO PÚBLICO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto nos itens 1, 4.1 e 6 Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 30/10/2013, Caderno Administrativo, páginas 04 a 56, e publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, páginas 187 a 200, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3. A avaliação, de caráter terminativo, visa verificar se a deficiência declarada pelo candidato no momento de sua inscrição no certame se enquadra nos dispositivos legais mencionados no item 9 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013.

1.4. A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.

1.5. Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

1.6. Permanecerá apenas na lista de classificação correspondente o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.1.3. A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvocato para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose;
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia Organizacional desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 768, 1º Andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias informados no anexo.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

- 3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.
- 3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.
4. Resultado das Avaliações
- 4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.
5. Disposições finais
- 5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO CEZAR NEVES JUNIOR

Juiz Federal Diretor do Foro

ANEXO I

RECONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Cargo de Técnico Judiciário- Área Administrativa- Unidade de Classificação: SJSP Interior
Avaliação Médica: 09/01/2018, às 11:00 horas, Alameda Rio Claro, 241, Bela Vista, São Paulo- SP
Avaliação Psicotécnica: 09/01/2018, Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, São Paulo- SP

FRANCIELE TAIS INACIO
SERGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO
MARIANA TEIXEIRA RAMALHO
JOYCE ELLEN PAGELKOPF
MATHEUS FRANCISCO BENEVIDES PEREIRA
DANILO SERAFIM

Cargo de Analista Judiciário- Área Judiciária- Unidade de Classificação: SJSP Interior

Avaliação Médica: 09/01/2018, às 11:00 horas, Alameda Rio Claro, 241, Bela Vista, São Paulo- SP
Avaliação Psicotécnica: 09/01/2018, Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, São Paulo- SP

ANDREA BRUNOZI BALEEIRO
JOAO VITOR SILVEIRA DE OLIVEIRA
ANA CAROLINA FERREIRA
MAURICIO FREITAS CAVICCHIA
LEANDRO DE PAULA ASSUNCAO ABATI

ANEXO II

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado- Especialidade Contabilidade- Unidade de Classificação: TRF e SJSP Capital
Avaliação Médica: 10/01/2018, às 11:00 horas, Alameda Rio Claro, 241, Bela Vista, São Paulo- SP
Avaliação Psicotécnica: 10/01/2018, às 11:00 horas, Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, São Paulo- SP
MARIA APARECIDA BARRETO GOIS
RICK RENAN CARDOSO BEZERRA

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/12/2017, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 3312497/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Parecer nº. 99/2017 – NUCT/SUFT

Processo nº. 0063367-36.2017.4.03.8001

Empresa: ORIGEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) conjuntos de estação de trabalho Diretor.

Contrato nº: 05.546.10.17

ARP nº : 12.980.10.16

Assunto apuração de falta contratual – atraso de 01 (um) dia entrega.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 099/2017 (Doc. nº 3312489) – DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **ORIGEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **ORIGEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

4. **Cientifique-se** o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe, para que este **notifique o Fiscal do Contrato** a respeito das providências adotadas em face do descumprimento contratual.

5. Oportunamente **restitua-se os presentes autos** à Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades para cumprimento do item 2 e 3.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2017, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 27, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFOR nº 04, de 02 de fevereiro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 3179094,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmontagem, lubrificação geral, transferência/transporte e remontagem de sistema de arquivos deslizantes de marca Caviglia.

I - Integrantes Demandantes:

NUAF

Titular: Giselle Doria Salviani Morais - RF 3035

Substituto: Ivens Francisco Bandeira - RF 3178

II - Integrantes Requisitantes:

NUSD/SUC2

Titular: Andres Bertolaso Ribeiro - RF 5712 e Sueli Barbosa - RF 854

Substituto: Jane Albuquerque do Nascimento - RF 3872

III - Integrantes Administrativos:

NUCT

Titular: Marcela Oyama do Carmo - RF 7150

Substituto: Luiz Carlos Fernandes Covero - RF 5750

NUFC

Titular: Roberta Paes Tamassuskas Prado RF 6564

Substituto: Rodolfo Takeshi Nakasumi RF 7263

NULI

Titular: Laura Setsuko Yazawa - RF 2716 e Ricardo Cinali - RF 2259

Substituto: Carolina Ribeiro Ferreira - RF 8317

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 12/12/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3325820/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 093/2017
Processo n. 0013739-78.2017.4.03.8001 e 0013740-63.2017.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de serviços técnicos abrangendo Levantamento Cadastral, Projeto Básico e Projeto Executivo de reforma e adequação das instalações hidráulicas e sanitários da 1ª Subseção Judiciária – Fórum Criminal de São Paulo – Ministro Jarbas Nobre e da Sede Administrativa “Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães”, pertencente à Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo. Recebimento das Propostas: até 29/12/2017, às 10h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 29/12/2017, às 10h00. Obtenção do edital a partir de 15/12/2017, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 13 de dezembro de 2017.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto**, Pregoeiro, em 13/12/2017, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3325876/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017
Processo nº 0067691-69.2017.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para execução de instalação de Sistema de Climatização com tecnologia VRF ("Variable Refrigerant Flow" – Fluxo Variável de Refrigerante) com ventilação para renovação de ar no edifício no Fórum e Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP da Justiça Federal de São Paulo/SP.

Obtenção do edital: a partir de 15/12/2017, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 29/12/2017, às 10h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 29/12/2017, às 10h00.

São Paulo 13 de dezembro de 2017

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos**, Técnico Judiciário ? Área Administrativa, em 13/12/2017, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3325898/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 102/2017
Processo n. 0066515-55.2017.4.03.8001 e 0066520-77.2017.4.03.8001

Objeto: contratação de empresa para execução de MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA das instalações de transporte vertical, com fornecimento e instalação de equipamentos com garantia estendida para 5 (cinco) elevadores de passageiros no FÓRUM FEDERAL EM SANTOS/SP (Lote 1) e para 3 (tres) elevadores de passageiros no JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO PAULO (Lote 2). Recebimento das Propostas: até 29/12/2017, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 29/12/2017, às 11h00. Obtenção do edital a partir de 15/12/2017, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 13 de dezembro de 2017.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 13/12/2017, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO Nº 3323860/2017 - SP-CI-05V

Pela presente, ficam os advogados abaixo relacionados **INTIMADOS** para retirada do alvará de levantamento expedido, sob pena de cancelamento por perda da validade:

Autos nº 0004025-16.2013.403.6100

Drª CRISTIANE CAMPOS MORATA OAB/SP 194.981

Autos nº 0016744-50.2001.403.6100

DR. LORIVAL MARTINS RICARDO OAB/SP 63.338

Autos nº 0040578-68.1990.403.6100

DR. MICHAEL MARY NOLAN OAB/SP 081309

Autos nº 0667209-63.1991.403.6100

DR. PAULO RICARDO DE DIVITTIIS OAB/SP 084813

5ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP
Av. Paulista, 1682, 13º andar, São Paulo/SP
Tel.: (11) 2172-4305 / (11) 2172-4405

Documento assinado eletronicamente por **Katia Yumiko Kiy, Técnico Judiciário**, em 12/12/2017, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 33, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, RF 4057, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete, estará em gozo de férias no período de 08/01/2018 a 15/01/2018 (referente exercício de 2017) e no período de 16/01/2018 a 26/01/2018 (referente exercício de 2018).

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ISABELA MALIZIA GONZALEZ, RF: 3588, Analista Judiciária, para substituí-la no período 08/01/2018 a 18/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 12/12/2017, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor MARCELO GUERRA MARTINS, Juiz Federal da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora OSANA ABIGAIL DA SILVA, RF 1290, Diretora de Secretaria, está de licença médica a partir de 09/12/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ZANELLI DE BRITO, RF: 5633 para substituí-la no período de 11/12/2017 a 19/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 12/12/2017, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 103, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Férias servidores

A DOUTORA LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS, M.M. JUÍZA FEDERAL TITULAR, NA TITULARIDADE DA PRESIDENCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que o servidor MESTROGILDO MARQUES DA COSTA - RF 5305 - Supervisor da Seção de Análise Inicial- FC 05, da Divisão de Processamento, estará em férias no período de 08/01 a 17/01/2018,

CONSIDERANDO que o servidor LEANDRO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELO - RF 5805, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Previdenciárias - FC 05, da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais, estará em férias no período de 11/12 a 20/12/2017,

RESOLVE :

I - ALTERAR o período de férias da servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, anteriormente marcado para 12/12 a 19/12/2017 e fazer constar o período de 14/12 a 21/12/2017.

II - INTERROMPER o dia 13/12/2017, do período de férias da servidora LUCIENE MARCIA DOS SANTOS - RF 5385, anteriormente marcado para 10/12 a 19/12/2017 e fazer constar o saldo de 01 dia de férias para o dia 20/12/2017.

III - DESIGNAR o servidor EDUARDO PIMENTA CAETANO - RF 6985, para substituir o servidor MESTROGILDO MARQUES DA COSTA - RF 5305, no período de férias supra citado.

IV - ALTERAR os períodos de férias da servidora MARIA TERESA LA PADULA - RF 5916, anteriormente marcados para 08/01 a 17/01/2018 e 02/04 a 11/04/2018 e fazer constar os períodos de 14/02 a 23/02/2018 e 10/12 a 19/12/2018.

V - DESIGNAR o servidor ALMIRO VITOR DOS SANTOS - RF 5550, para substituir o servidor LEANDRO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELO - RF 5805, no período de férias supra citado.

VI - ALTERAR o período de férias da servidora ROSE MARY TRESSO MAZZUCO - RF 5862, anteriormente marcado para 02/04 a 01/05/2018 e fazer constar o período de 19/02 a 20/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Aparecida Fernandes Ramos, Juíza Federal**, em 12/12/2017, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 98, DE 30 DE novembro DE 2017.

A DOUTORA LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS, M.M. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,
CONSIDERANDO a Portaria 90(3259655) - datada de 21/11/2017,
CONSIDERANDO os termos da Solicitação SUFF - 3282571,

RESOLVE:

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora CRISTIANE AFONSO DA ROCHA CRUZ E SILVA - RF 5579, anteriormente marcados para 07/12 a 18/12/2017 (ex. 2017) e 08/01 a 19/01/2018 (ex. 2018), e fazer constar os períodos de 08/01 a 19/01/2018(ex. 2017) e 20/01 a 31/01/2018 (ex. 2018).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Aparecida Fernandes Ramos, Juíza Federal**, em 12/12/2017, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 33, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal, na Titularidade da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- indicar os servidores abaixo relacionados para substituir a servidora MARIA APARECIDA GONÇALVES, RF 977, Técnica Judiciária, Supervisora de Seção de Processamentos Criminais (FC-5), em razão de gozo de férias da titular:
- FÁBIO ALCIDORI, Técnico Judiciário, RF 952, no período de 10 a 19/12/2017 e,
- SIMONE HADANO SAITO, Técnica Judiciária, RF 5576, no período de 08 a 22/01/2018.
- indicar o servidor ANDRÉ LUIZ MAURER COSTA, Analista Judiciário, RF 8032 para substituir o servidor MARCELO EIJI KUMAGAI, Técnico Judiciário, RF 5626, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 10 a 19/12/2017, em razão de gozo de férias da titular;
- indicar o servidor MARCELO EIJI KUMAGAI, Técnico Judiciário, RF 5626 para substituir o servidor Douglas Luiz Bispo Vila Nova, Analista Judiciário, RF 3016, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 10 a 24/01/2018, em razão de gozo de férias da titular;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 12/12/2017, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 32, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, as férias dos servidores abaixo relacionados, como segue:

- DOUGLAS LUIZ BISPO VILA NOVA, Analista Judiciário, RF 3016, Diretor de Secretaria, de 10 a 29/01/2018 (1ª parcela) e 23/07 a 01/08/2018 (2ª parcela) a serem gozadas no novo período:

1ª parcela: 10/01/2018 a 24/01/2018

2ª parcela: 25/07/2018 a 08/08/2018

- DAIANA DE MIRANDA BRANDÃO, Técnica Judiciária, RF 6880, de 05 a 14/11/2018 (3ª parcela) a serem gozadas no novo período de 15 a 24/10/2018 (3ª parcela).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 12/12/2017, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 52, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 14/2008 do Egrégio Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, os períodos de férias, exercício 2018, da servidora abaixo relacionada, conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
Cirlene Aparecida Pedrosa Galvão, RF 4995	1ª parcela	08/01/2018 a 17/01/2018	08/01/2018 a 19/01/2018
	2ª parcela	10/07/2018 a 19/07/2018	24/09/2018 a 11/10/2018
	3ª parcela	05/11/2018 a 14/11/2018	

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 12/12/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 83, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO, MM Juiz Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO a escala de juizes para o Plantão Judiciário durante o período de recesso de 20/12/2017 até 06/01/2018, conforme Portaria nº 73, de 01/12/2017, da Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão dos Servidores do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, conforme segue:

Dia	Magistrado	Servidor(a)
29/12/2017	Fernando Henrique Corrêa Custódio	Anderson Caetano de Moura
31/12/2017	Leonardo Vietri Alves de Godoi	Ana Paula Moretti de Souza
1º/01/2018	Leonardo Vietri Alves de Godoi	Fabiana Pereira Lubacheski
05/01/2018	Fernando Henrique Corrêa Custódio	Andrea Cristiane Mineto Mendonça

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custódio, Juiz Federal**, em 12/12/2017, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 32, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

por absoluta necessidade de serviço, resolve:

A) ALTERAR as férias da servidora **ANA LÚCIA BELLANDA**, RF 5827, Analista Judiciária, marcadas para 07/12/2017 até 19/12/2017 (gozo oportuno) para que as mesmas sejam gozadas no período de 08/01/2018 até 20/01/2018.

B) ALTERAR as férias da servidora **ANA FRANCISCA BUTCHER DE ARRUDA BRUNO**, RF 5188, Analista Judiciária, marcadas de 05/03/2018 até 14/03/2018, para que as mesmas sejam gozadas no período de 27/08/2018 até 05/09/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini**, Juiz Federal Substituto, em 12/12/2017, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 39, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FÁBIO SOUZA LIMA**, RF 7064, para substituir o servidor **LUÍS ANSELMO DE FREITAS CAETANO**, RF 5972, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-05) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, nos dias 08/01/2018 a 17/01/2018 em virtude de férias regulamentares.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha**, Juiz Federal, em 12/12/2017, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 39, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 15, I, e §§ 1º e 2º do Edital de Cadastramento nº.3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO os termos do art. 84 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, de 02/10/2013;

CONSIDERANDO o pedido encaminhado pela médica Dra. Érica Cintra Mariano - CRM/SP 80.702, em que solicita o seu descredenciamento do quadro de peritos deste JEF, por motivos particulares, dirigido à Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível;

RESOLVE:

Art. 1º. Descredenciar a médica abaixo indicada do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá - SP:

NOME	CRM/SP	CPF	ESPECIALIDADE
Érica Cintra Mariano	80.702	098.413.988-50	Psiquiatria

Art. 2º. A perita deverá prestar os esclarecimentos necessários ou complementares dos laudos já entregues, quando intimada, no prazo estabelecido pela autoridade judiciária.

Art. 3º. A Secretaria do Juizado Especial Federal de Guaratinguetá - SP deverá proceder à anotação no SISJEF.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência à perita e encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Titular do JEF**, em 12/12/2017, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 14, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade plena desta 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 12, de 31 de outubro de 2017, para onde se lê:

*"II – DESIGNAR o servidor **LUIZ HENRIQUE DE PAIVA LACERDA** – RF 2425, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados- FC5, no período de 11 a 22/09/2017;"*

leia-se:

II – DESIGNAR o servidor **LUIZ HENRIQUE DE PAIVA LACERDA** – RF 2425, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados- FC5, no período de **11 a 19/09/2017 e no dia 22/09/2017**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 12/12/2017, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena desta 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que o servidor **ANDREY MARCONDES DE MOURA NEVES** – RF 7833, Oficial de Gabinete - FC-5, esteve em gozo de férias, no período compreendido entre os dias 22/11/2017 a 01/12/2017;

CONSIDERANDO que a servidora **ANGÉLICA AMELOTTI**, RF 5857, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros - FC-5, estará em gozo de férias, no período de 30/11/2017 a 19/12/2017;

CONSIDERANDO que a servidora **VERA DOS SANTOS PICCIAFUOCO**, RF 4490, Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados - FC5, estará em gozo de férias, no período de 08 a 25/01/2018;

CONSIDERANDO que o servidor **PAULO DIAS DE OLIVEIRA**, RF 3773, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional - FC5, esteve em gozo de férias no período compreendido entre os dias 08 a 17/01/2018;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **RAFAEL RIBEIRO GERVASIO** - RF 7832, para exercer, em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete - FC-5, no período de 22/11/2017 a 01/12/2017.

II – DESIGNAR o servidor **LUIZ HENRIQUE DE PAIVA LACERDA** – RF 2425, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros - FC-5, no período de 30/11/2017 a 19/12/2017;

III - DESIGNAR a servidora **VANESSA DI LELA** – RF 8286, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados - FC5, no período de 08 a 25/01/2018;

IV- DESIGNAR a servidora **LAIS PONZONI** - RF 2594, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional - FC5, no período dec 08 a 17/01/2018;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 12/12/2017, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 33, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidores para prestar serviços em plantão judiciário.

O DOUTOR MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, Meritíssimo Juiz Federal, no exercício da titularidade da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO, ainda, que a esta 3ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade pelo Plantão Judiciário no período de 30/12/17 a 02/01/2018;

RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores lotados e em exercício nesta 3ª Vara Federal de Bauru/SP, que deverão prestar serviços durante os dias dentro do período supramencionado, a saber:

30/12/2017 – **KIMIKO MARIZA TAKAHASHI**, Técnica Judiciária, RF 5474;

31/12/2017 – **MIGUEL ÂNGELO NAPOLITANO**, Analista Judiciário, RF 4690;

01/01/2018 – **ELIANA NAOMI MATSUMOTO BRISOT**, Técnica Judiciária, RF 2389;

02/01/2018 – **FILIFE EMANUEL FERNANDES ANDRADE**, Técnico Judiciário, RF 7310.

II. DETERMINAR que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas dentro do prazo de um exercício anual, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria;

III. DETERMINAR o encaminhamento desta à Divisão de Processo Judicial Eletrônico – DPJE, para cadastramento, para os períodos supra, dos servidores acima indicados, bem como do Diretor de Secretaria, **NELSON GARCIA SALLA JUNIOR, RF 6527**, no Grupo Regional de Plantão I (Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú), nos termos do art. 23-E, parágrafo único, da Resolução n. 88/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 05/12/2017, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 92, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR **VALTER ANTONIASSI MACCARONE**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 18/12 às 09h de 19/12/2017	3ª	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campinas_plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@trf3.jus.br

Art. 3º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 4º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 5º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 6º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 11/12/2017, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 94, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO JOSÉ ALVES LEME, RF: 6033, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), está em férias, no período de 08/01/2018 a 19/01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora EVANDRA LISE DE SANTANA MARAN, RF: 3704, para substituí-lo no período acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 12/12/2017, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 95, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o período de Recesso Judiciário, previsto no art. 62 da Lei nº5.010/66;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a realização de plantão presencial nas dependências do Fórum Federal de Campinas, no horário das 9 às 12 horas, para atendimento das demandas administrativas:

DIAS 20 e 21/12/2017

Claudiana Cereda Mayese - RF: 2803

Ednilson Roberto Leme de Godoy - RF: 1771

Fernanda Cristina de Oliveira Dias - RF: 2542

Antonio José Alves Leme - RF: 6033

DIA 22/12/2017

Claudiana Cereda Mayese - RF: 2803

Fernanda Cristina de Oliveira Dias – RF: 2542

Roberto Vieira - RF: 1978

DIAS 26, 27 e 28/12/2017

Sônia Ana da Silva – RF: 2586

Roberto Vieira - RF: 1978

DIA 29/12/2017

Sônia Ana da Silva – RF: 2586

Arnaldo Alves Nogueira - RF: 1691

DIA 02/01/2018

Sônia Ana da Silva – RF: 2586

Arnaldo Alves Nogueira - RF: 1691

DIAS 03, 04 e 05/01/2018

Sônia Ana da Silva – RF: 2586

Fernanda Cristina de Oliveira Dias – RF: 2542

Arnaldo Alves Nogueira - RF: 1691

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 12/12/2017, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 63, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a solicitação SUFF 3262282,

RESOLVE:

Alterar as férias do Servidor **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, Analista Judiciário, RF 2745 conforme segue:

EXERCÍCIO 2017

DE: 21/11/2017 a 30/11/2017

PARA: 15/01/2018 a 24/01/2018

EXERCÍCIO 2018

DE 08/01/2018 a 20/01/2018

PARA 10/07/2018 a 22/07/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 12/12/2017, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 30, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor Dimas Teixeira Andrade, RF 1711, Diretor de Secretaria, estará em treinamento do Processo Judicial Eletrônico - PJe a ser realizado no Tribunal Regional Federal da Terceira Região - São Paulo em 28/11/2017

RESOLVE:

Designar o servidor Irineu Woloche, Técnico Judiciário, RF 2468, para substituir o servidor no dia acima mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 12/12/2017, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Estipular a compensação do plantão judiciário do servidor Márcio Henrique de Moraes Baroni, RF 4967, Supervisor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), realizado no dia 03/11/2017 com o dia 07/12/2017, designando em substituição, no dia mencionado, a servidora Denise Schincariol Pinese Sartorelli, Técnico Judiciário, RF 1485.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 12/12/2017, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Alterar o 3º período de férias, exercício fruição 2016/2017, do servidor Irineu Woloche, Técnico Judiciário, RF 2468, anteriormente marcado para 09/01/2018 a 20/01/2018 **para** 19/02/2018 a 02/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 12/12/2017, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 40, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando a escala de plantão judiciário desta Vara Federal,

RESOLVE,

Autorizar o servidor **YASUO KUME** – RF 6575, a compensar o plantão realizado em 23/04/2017 no dia 15 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 12/12/2017, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 91, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

Considerando que o servidor José Carlos Sanches, RF 2665, técnico judiciário, está participando do Programa de Reciclagem Anual dos Agentes de Segurança em São Paulo, no período de 11/12 a 12/12/2017;

Resolve:

Interromper por absoluta necessidade de serviço, os dias 11 e 12/12/2017, 3º período de férias do servidor, anteriormente marcado de 10/12 a 19/12/17, ficando os 02 (dois) dias para gozo em 08 e 09/01/2018, e,

Alterar em parte na Portaria 62, de 12 de setembro/2017, o 1º período de férias do referido servidor, anteriormente marcado de 08/01 a 17/01/2018 para 10/01 a 19/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA Nº 6, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **MARCELO DUARTE DA SILVA, MM. Juiz Federal**, no exercício da Titularidade Plena do Juizado Especial Federal de Franca, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Registro de Dados Funcionais (SURF), retifico a Portaria nº 0560400/2014, em relação à servidora MIRELA GARCIA DE MENEZES ZACARELLI, RF 6755, nos seguintes termos:

onde se lê: "... no período de 20/10/2014 a 01/12/2014."

leia-se: "... nos períodos de 20/10 a 25/10/2014 e de 27/10 a 01/12/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal da 1ª Vara Gabinete do JEF Franca**, em 12/12/2017, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

AVISO Nº 3322014/2017 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR

A Juíza Federal **ALESSANDRA PINHEIRO R. D'AQUINO DE JESUS**, Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

AVISA e torna público que:

I - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO	15/12/2017 a 19/12/2017	JEF
--	--------------------------------	------------

II – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 12/12/2017, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 47, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a portaria nº 042/2017/CM, de 14 de novembro de 2017, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusiva ao mês de dezembro/2017, como segue:

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
16 e 17	Maria Aparecida Freire, RF: 7418	Denise de A. Souza Villa, RF: 4234

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 07/12/2017, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Alexandre Sormani

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 36, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **DOUTOR ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, o período de férias do servidor **MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, RF 5974**, técnico judiciário, de **04 a 13/07/2018** para **01 a 10/08/2018**;

ALTERAR, o período de férias do servidor **ADRIANA DE FREITAS NEVES CORREIA, RF 6841**, técnico judiciário, de **31/01/2018 a 09/02/2018** para **18 a 27/04/2018**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 12/12/2017, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 95, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de JANEIRO de 2018 (7 a 31), na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

7 Meire Glória Molina Soares (RF 6891)

8 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)

9 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)

- 10 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Jurandir Procópio (RF 4145)
11 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
12 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), José Roberto Vieira (RF 6656)
13 e 14 Nilton César da Silva (RF 7046)
15 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
16 Nilton César da Silva (RF 7046), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
17 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
18 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
19 Jurandir Procópio (RF 4145), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
20 e 21 Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
22 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
23 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
24 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
25 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
26 Nilton César da Silva (RF 7046), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
27 e 28 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
29 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
30 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)
31 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente, em 13/12/2017, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário no período de 20/12/2017 a 06/01/2018 da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, Portaria nº 149, de 27 de novembro de 2017, estabelecida pelo Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão nos dias 31/12/17 e 01/01/18:

PLANTÃO DO DIA 31/12/2017

MARIA AUGUSTA M. V. TINOCO CABRAL – RF 2713

MARIA CLÁUDIA DE ALMEIDA L. JACOB – RF 7852

SANDRA DE LIMA – RF 4467

SÍLVIA HELENA B. M. MEIRELLES – RF 2291

PLANTÃO DO DIA 01/01/2018

LIVIA CRISTINA DE CARVALHO – RF 8331

SILVIA HELENA FAZOLINE – RF 6639

ALEXANDRE NATANAEL M. DE ANDRADE – RF 3575

MARIA AUGUSTA M. V. TINOCO CABRAL – RF 2713

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 12/12/2017, às 14:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1159983694135617683

Ribeirão Preto, 12 de dezembro de 2017.

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 54, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, Meritíssimo Juiz Federal da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta vara que estarão de plantão no período de 15/12/2017 a 19/12/2017, especificamente nos dias abaixo:

PLANTÃO DO DIA 16/12/2017

CARLOS EDUARDO BLESIO – RF 3472

CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA – RF 5413

PLANTÃO DO DIA 17/12/2017

CARLOS EDUARDO BLESIO – RF 3472

SANDRA ADRIANA G DA SILVA – RF 3492

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 12/12/2017, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 30, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Titular da Primeira Vara da Justiça Federal de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FELIPE – Analista Judiciário, RF n. 973, ocupante da Supervisão da Seção de Feitos Ordinários – FC-05, de 08/01/2018 a 17/01/2018 (10 dias) e 02/07/2018 a 21/07/2018 (20 dias), a fim de que sejam usufruídos nos interregnos de 15/01/2018 a 29/01/2018 (15 dias) e 02/07/2018 a 16/07/2018 (15 dias);

ANDREA MARQUES BLANCO, Técnica Judiciária – RF 8263, de 15/01/2018 a 24/01/2018 (10 dias), a fim de que sejam usufruídos nos interregnos de 08/01/2018 a 17/01/2018 (10 dias);

DESIGNAR o servidor **FABRÍCIO CIACCIA**, Técnico Judiciário - RF 7723, para substituir o servidor **ISAC OLEGARIO DA SILVA JUNIOR**, Técnico Judiciário - RF 7192, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete FC-05, no período de 11/12/2017 a 20/12/2017 (10 dias), em virtude de gozo de férias;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 12/12/2017, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 25, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as férias da servidora CARLY DEA RUSSO ROSA - RF 5860, Supervisora de Atendimento (FC-05); no período de 21.11.2017 a 30.11.2017 (10 dias);

RESOLVE

Indicar a servidora CLÁUDIA REGINA SAMIA – 2414, para exercer as atribuições da função de Supervisora de Atendimento (FC-05), no período de 21.11.2017 a 30.11.2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 12/12/2017, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 11 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 26, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as férias do servidor JOSÉ GUILHERME FERNANDES SANCHES – RF 5235, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos períodos de 08.01.2018 a 17.01.2018 (10 dias) e 18.01.2018 a 27.01.2018 (10 dias),

RESOLVE

Indicar a servidora LUCIANA LAMAR FRANCO – RF 6326, para exercer as atribuições da função de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 08.01.2018 a 27.01.2018 (20 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 12/12/2017, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 11 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 23, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora KELLY NAGLIATTI TEIXEIRA RF 7343, nos seguintes termos:

ALTERAR os períodos de

08.01.2018 a 19.01.2018 (12 dias)

E 10.07.2018 a 27.07.2018 (18 dias)

PARA

09.01.2018 a 18.01.2018 (10 dias)

10.07.2018 a 19.07.2018 (10 dias)

E 05.11.2018 a 14.11.2018 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 12/12/2017, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 11 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 24, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora ANA PAULA CASSIMIRO – 3227, nos seguintes termos:

- o período de 29/01/2018 a 07/02/2018 (10 dias), para 02/07/2018 a 11/07/2018 (10 dias)
- o período de 23/07/2018 a 01/08/2018 (10 dias), para 12/07/2018 a 21/07/2018 (10 dias)

INCLUIR na escala de férias, a pedido, com antecipação da gratificação natalina e da remuneração mensal, as parcelas relativas ao exercício de 2019 da servidora ANA PAULA CASSIMIRO - RF 3227, como segue:

1ª parcela: 23/07/2018 a 01/08/2018

2ª parcela: 10/12/2018 a 19/12/2018

3ª parcela: 01/07/2019 a 10/07/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 12/12/2017, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 11 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 22, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 19, de 08 de novembro de 2017, nos seguintes termos:

Onde se lê:

2. ALTERAR, devido a concomitância entre saldo de férias e de licença médica, e, ainda, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora STELA MARIS DE OLIVEIRA RUBINSTEIN RF 5617, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de 27.11.2017 a 29.11.2017 (03 dias)

PARA

14.02.2018 a 16.02.2018 (03 dias)

Leia-se:

2. ALTERAR, devido a concomitância entre saldo de férias e de licença médica, e, ainda, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora STELA MARIS DE OLIVEIRA RUBINSTEIN RF 5617, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de 27.11.2017 a 29.11.2017 (03 dias)

PARA

08.01.2018 a 10.01.2018 (03 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 12/12/2017, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 11 de dezembro de 2017.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 24, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, no período de 20 a 22 de dezembro de 2017, como segue:

DIA 20/12/2017: Flávia Andrea da Silva, rf 1732 (Dir.Secretaria), login: fãsilva, Ricardo Henrique Cannizza, rf 1336 (Dir. Secretaria Substituto), login: rcannizz, e Natália Rezende Ruiz Padilha, rf 7599 (Analista Judiciária), login: npadilha.

DIA 21/12/2017: Flávia Andrea da Silva, rf 1732 (Dir.Secretaria), login: fansilva, Ricardo Henrique Cannizza, rf 1336 (Dir. Secretaria Substituto), login: rcannizz, e Regina Célia A. S. Garcia Lopes, rf 3683 (Téc. Judiciária), login: rcelopes.

DIA 22/12/2017: Flávia Andrea da Silva, rf 1732 (Dir.Secretaria), login: fansilva, Ricardo Henrique Cannizza, rf 1336 (Dir. Secretaria Substituto), login: rcannizz, e Elaine Moreira de Lima Rosa, rf 3734 (Téc. Judiciária), login: emosilva.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 12/12/2017, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 101, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Juíza Federal **DRA. ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 15/12 às 9h de 18/12/2017	2ª	Dra. Marisa Vasconcelos

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 18/12 às 24h de 19/12/2017	2ª	Dra. Carolina Castro Costa Viegas

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 12/12/2017, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 36, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA DO JUÍZO Nº 036/2017-ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo:

EMERSON FERRAZ- RF 4783

De 08/01/2018 a 22/01/2018 (15 dias) e de 10/07/2018 a 24/07/2018 (15 dias);

Para 02/07/2018 a 31/07/2018 (30 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 12/12/2017, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 43, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **DOUTORA ELIANA PARISI**, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, da Justiça Federal de Primeiro Grau, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO TOGASHI**, RF 5126, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria – CJ 03, participou do treinamento do PJe, no dia 24/11/2017;

RESOLVE designar o servidor **RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA**, RF 5330, para substituí-lo no período supramencionado.

CONSIDERANDO que a servidora **GLAYDS LESSANDRA RIBEIRO DE CARVALHO**, RF 5125, Técnico Judiciário, Supervisora de Feitos da Fazenda Nacional – FC 05, encontra-se em férias no período de 20/11 a 19/12/2017;

RESOLVE designar a servidora **JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA**, RF 4003, para substituí-la no período de 20/11 a 07/12/2017 e

RESOLVE designar a servidora **BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS**, RF 6936, para substituí-la no período de 11 a 19/12/2017.

CONSIDERANDO que o servidor **RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA**, RF 5330, Analista Judiciário, Supervisor de Expedições, Editais e Leilões – FC 05, participou do treinamento do PJe, no dia 04/12/2017 e realizará compensação de trabalhos realizados em Plantão Judiciário nos dias 11, 18 e 19/12/2017;

RESOLVE designar o servidor **FERNANDO HENRIQUE BOTELHO**, RF 6936, para substituí-lo nos períodos supramencionados.

Atenciosamente,

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juiz Federal**, em 12/12/2017, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 47, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **DOUTORA ELIANA PARISI**, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, retificar a Portaria n. 43/2017, nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

"24/11/2017"

LEIA-SE:

"27/11/2017"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juiz Federal**, em 13/12/2017, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 30, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal no período de 27/12/2017 a 30/12/2017,

RESOLVE alterar os termos da Portaria nº 25, de 08 de novembro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico no dia 10/11/2017 e designar a servidora Telma Mahuad, RF 7421, para substituir a servidora Tania Cristina S. de La Fuente, RF 2896, no plantão de recesso judiciário do dia 30/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juíza Federal**, em 07/12/2017, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Sorocaba, 06 de dezembro de 2017.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor Ricardo Mendonça Cardoso, Juiz Federal Substituto, no Exercício da Titularidade, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a solicitação da SURF, retifico a Portaria de substituição nº 18/17 (3117298) para constar:

Onde se lê: de 21 a 27 de agosto de 2017";

Leia-se: de 21 a 22/08 e de 24/08 a 27/08/2017;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mendonça Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 12/12/2017, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ricardo Mendonça Cardoso

Juiz Federal Substituto, no Exercício da Titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 23, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário nos períodos de 15 e 7/01/2018 estarão a cargo desta Segunda Vara Federal;

RESOLVE:

Designar os funcionários abaixo para prestar serviço:

01/01/2017 - Adriana Aparecida Morato, RF 3504

05/01/2017 - Adriana Aparecida Morato, RF 3504

Vanderlei Fernando Martins, RF 5295

07/01/2017- Adriana Aparecida Morato, RF 3504

Luciana Palmeira Goulart, RF 7314

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal, em 12/12/2017, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

1ª VARA DE TAUBATE

EDITAL Nº 269/2017 - TAUB-01V

Termo de Alistamento de Jurados

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DE TAUBATÉ, 21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de alistamento anual de trezentos a setecentos jurados, escolhidos por conhecimento pessoal ou informação fidedigna, a teor do que dispõe o artigo 425, caput, do Código de Processo Penal,

RESOLVE

ALISTAR os cidadãos a seguir relacionados, os quais deverão servir durante o ano de 2018, na Justiça Federal de Taubaté - 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em seu Tribunal do Júri.

NOME

PROFISSÃO

1	Adriano Marcon Lima	Aux. Produção
2	Alexandre de Lima	Aux. Administrativo
3	Alexandre Felipe de Souza	Controlador de Material
4	Alexandre Monteiro Guimarães da Silva	Aux. Administrativo
5	Aline Cristina Pannace	Aux. Produção
6	Aline Monteiro De oliveira	Montador II
7	Ana Beatriz Ramos	Bibliotecária
8	Ana Claudia Naldi Mendes	Aux. Tec. Eletronico
9	Andreia Dos Santos Galvao	Montador II
10	Ângela Maria Vieira dos Santos	Aux. Administrativo
11	Arnaldo Cesar Cabral	Montador de Produção

12	Augustus G Silva de B. Lima	Aux. Produção
13	Benedito Carlos Cabral	Inspetor de Medidas
14	Carlos Alberto Terriaga Cunha	Preparador de Carrocerias
15	Carlos Eduardo M. de Castilho	Inspetor de Audit. Do Produto
16	Celso Vasconcellos Donzellini	Insp. Analise Qualid. Produto
17	Clayton Cesar Ribeiro	Tec. Eletronico III
18	Cristiane de Moura	Aux. Laboratório
19	Cristiane Valéria de Camargo	Montador de Produção
20	Cristina Brito de Souza	Bibliotecária
21	Dannilo Alexandre Custodio	Tec. Eletronico VII
22	Decio de Paula Barros	Desenhista
23	Dimas Monteiro Roque	Encarregado Manutenção
24	Diogo Araujo Salvati	Tec. Eletrônico IV
25	Diraelson Dias de Araujo	Preparador de Carrocerias
26	Elaine Cristina Evangelista Mendes	Aux. Administrativo
27	Eliane Aparecida dos Santos	Aux. Produção
28	Elisandra Aparecida Daniel	Assist. Social
29	Elisangela dos Santos	Aux. Administrativo
30	Emerson Pereira da Silva	Aux. Administrativo
31	Evandro Luiz Fernandes Junior	Atendente
32	Fabiana Salles de Oliveira	Atendente
33	Fernando Gabriel	Eletricista de Manutenção II
34	Flavio Henrique Figueiredo	Pinto de Produção II
35	Flavio Nogueira de Vasconcelos	Inspetor de Audit. Do Produto
36	Geraldo Barbosa Filho	Funileiro de Produção
37	Gilberto Lopes dos Santos	Téc. Eletrônica
38	Hemerson Máximo de Oliveira	Téc. Laboratório
39	Hernani de Oliveira Lobato	Preparador de Carrocerias
40	Isacar Gonçalves Romeiro	Pintor

41	Ivone Siqueira Pereira	Serv. De Limpeza
42	Jean Pierre dos Santos	Montador de Produção
43	Jefferson Rodrigues de Andrade	Aux. Produção
44	Jessica de Souza Nascimento	Atendente
45	João Felipe de Faria Silva	Aux. Administrativo
46	José João de Souza	Funileiro de Produção
47	Joviniano Costa dos Santos	Reparador de Veículos
48	Kelly Helena dos Santos	Atendente
49	Lucas Monteiro De G. Cimadon	Almoxarife
50	Luciane Aparecida Leite	Escriturário
51	Luis Claudio Galvani	Tec. Pos-vendas III
52	Luiz Henrique Ferreira	Pintor de Produção
53	Luiz Paulino dos Santos Lima	Engenheiro de Manutenção
54	Marcelo Miranda Galeas Tineo	Motorista Conferente
55	Marcelo Neves Galvao	Aux. Produção
56	Marcelo Rodrigo dos Santos	Montador II
57	Marcos Antonio Goes	Inspetor de Audit. Do Produto
58	Marcos Paiva da Cruz	Almoxarife
59	Maria de Fátima Gonçalves Marcondes	Bibliotecária
60	Maria do Carmo Olesko	atend. Geral
61	Maria Silvana Gomes	Encar. Setor
62	Mariana Moura Prudente de Toledo	Bedel
63	Markus Vinicius Manchilha Xavier	Eng. Eletrônico Jr.
64	Mislene Teixeira de Almeida	Aux. Produção
65	Nilse Ferreira do Nascimento	Almoxarife
66	Odnir da Silva	Tratador Térmico
67	Otavio Batista de Macedo Alves	Reparador de Veículos
68	Patrik Galvao	Tec. Eletrônico III
69	Paulo De Tarso Dos S. Pereira	Tec. Pos-vendas II

70	Paulo Frederico Guedes Borges	Téc. Laboratório
71	Regiane Cursino Ramos	Bedel
72	Renata Alvarenga Sartori	Aux. Bibliotecário
73	Sandro José Guimaraes	Almoxarifê
74	Silvio Luis Dineli	Téc. Controle e Acomp. De peças
75	Solange José Moura	Bedel
76	Soraya Helena de Carvalho	Analista Sist. Sênior
77	Tatiana dos Santos	Aux. Administrativo
78	Vinicius Miranda Goulart	Aux. Tec. Eletrônico
79	Virginia Pereira de Gouveia	Aux. Produção
80	Wagner Luiz Leite	Aj. Serviços Gerais
81	Waldir Monteiro de Campos	Funileiro de Produção
82	Walter do Amaral Netto	Analista Sist. Sênior
83	Welber Alves Barbosa Coutinho	Almoxarifê
84	Wellington Amarel	Tec. Pos-vendas II
85	Wesley Bueno Goiembiesqui	Aux. Tec. Eletrônico
86	Wilson Branco da Cunha	Caixa
87	Celia Maria da Rocha Gonçalves	Supervisor Técnico
88	Rodrigo André Rodrigues	Chefe de Divisão
89	Milena Teixeira Coelho Berton	Gerente
90	Jeferson Ferreira Pinto	Chefe de Divisão
91	Ana Lucia de Aguiar	Oficial de Administração
92	Gorete Aparecida de Jesus	Psicóloga
93	Rita Aparecida de Cassia Silva	Escriturário
94	Dimas Silva	Assistente Técnico
95	Mariah Cameiro Bastos Vaz de Campos	Chefe de Divisão
96	Marcos Valério	Oficial de Administração
97	Helio Bento de Alvarenga	Chefe de Divisão

98	Inácio Samapaio da Silva	Encarregado de Setor
99	Benedito Roberto Graça de Toledo	Chefe de Serviço
100	Adriano Santos da Cruz	Assistente Técnico
101	Roberto Luiz da Silva	Assistente Administrativo
102	Rogério Monteiro	Supervisor Técnico
103	Jorge Gustavo da Silva	Braçal
104	Fabio Junior Alves	Pedreiro
105	Simone Vanzela de Oliveira	Oficial de Administração
106	Walter de Oliveira Nunes	Supervisor Técnico
107	Alan Nogueira de Araújo	Supervisor Técnico
108	Sirlene Aparecida Morgado	Atendente
109	Vera Lucia Marcolino dos Santos	Gerente
110	Benedito André dos Santos	Chefe de Divisão
111	Cindy Marcele de Toledo	Escriturário
112	Jéssica Cristina Reno de Sousa	Escriturário
113	Renato Augusto Angelo	Escriturário
114	Antonio Cláudio de Souza	Escriturário
115	Talita Cristine Monte Mor	Escriturário
116	Valter Agostinho de Castro	Escriturário
117	Alex Henrique Pereira	Operador Injetora
118	Ademilson Francisco dos Santos	Operador de Tomos
119	Alvaro Andre Barbosa	Programados de Produção
120	Carlos Alfredo Gutierrez	Auxiliar de Injetora
121	Ederaldo Luiz dos Santos	Operador de Tomos
122	Jean Cristian Galdino	Operador de Tomos
123	Lucas Gonçalves Ribeiro	Operador de Tomos
124	Marcelo Ferreira dos Santos	Operador de Tomos
125	Paulo dos Santos Ramos	Operador de Tomos
126	Tiago Irias	Operador de Tomos

127	José Rubens Fournier	Manutenção Eletrônica
128	Sérgio Seiji Ozaki	Encarregado Manutenção
129	Alessandra Barros da Silva	Programação
130	Aline Maria dos Santos Almeida	Auxiliar de Acabamento
131	Elisa Miranda Cruz	PCP
132	Juliana Lança	Auxiliar de Acabamento
133	Marcos de Paula Monteiro	Operador de Tomos
134	Katia Cristina Cardoso da Silva	Auxiliar de Acabamento
135	Marcia Regina Santos da Silva	Auxiliar de Acabamento
136	Mariana Silva Lucio	Operadora Injetora
137	Cleber Bussi Gonçalves Melo	Auxiliar de Produção
138	Fausto Henrique Alves Rodrigues	Auxiliar de Laboratório
139	Junior Cesar Monteiro	Tingidor
140	Natanael Ramos Francisco	Auxiliar de Produção
141	Eduardo Aparecido do Nascimento	Auxiliar Bastão
142	Cristiano Francisco Leite	Operador Laser
143	Luiz Reginaldo de Jesus Moreira	Operador Laser
144	Mitali Midori Ikejiri	Operador Laser
145	Amanda Cristini Cursino	Colagem de Botões
146	Adilson José dos Santos	Encarregado Setor de Chapas
147	José Raul Grand-Champs Braga	Metalúrgico
148	José Otávio da Silva	Metalúrgico
149	Daniel Pinto	Metalúrgico
150	Romildo Santana Nascimento	Metalúrgico
151	Armando Gobbo Filho	Metalúrgico
152	Roberto de Souza Teixeira	Metalúrgico
153	Celso Abud	Metalúrgico
154	Luiz Carlos Delafiori	Metalúrgico
155	Adoniram dos Santos Soares	Metalúrgico

156	Paulo Lopes Nunes	Metalúrgico
157	Claudia Albertina Marques da Silva	Metalúrgico
158	Dorival do Nascimento	Metalúrgico
159	Benedito Irineu Pinto	Metalúrgico
160	Sivaldo dos Santos Cruz	Metalúrgico
161	Jésio José de Moura	Metalúrgico
162	Agostinho Valter Campos	Metalúrgico
163	Marcos Antonio do Nascimento	Metalúrgico
164	Edivaldo Chirelli	Metalúrgico
165	Salvador Taddeo	Metalúrgico
166	Antônio Carlos de Paula	Metalúrgico
167	Mauri Antônio Gonçalves de Mota	Metalúrgico
168	Luis Claudio dos Santos	Metalúrgico
169	Luiz Teodoro dos Santos	Metalúrgico
170	Edson Chicarelli	Metalúrgico
171	Homero Felipe de Souza	Metalúrgico
172	Wagner de Carvalho S. Palasio	Metalúrgico
173	Alessandro Lopes da Silva	Metalúrgico
174	Bruno Bottan Prado de Barros	Metalúrgico
175	Rita de Cassia Aline Santos	Metalúrgico
176	José Prudente Junior	Metalúrgico
177	Adriana Alexandre Ignacio	Aux. Envolvamento
178	Alejandro C. Santos Gutierrez	Operador de Maquina I
179	Ana Flavia de Oliveira	Aux. Envolvamento
180	Camila Peicoto Pereira	Aux. Envolvamento
181	Carolina Silva Rodrigues Begio	Aux. De Manuseio
182	Claudia Leticia Nogueira	Aux. Envolvamento
183	Claudinei Emiliano de Oliveira	Operador de Maquina II
184	Cristiane dos Santos	Aux. Envolvamento

185	Edneia de Carvalho	Aux. Envolvamento
186	Elaine Cristina dos Santos	Operador de Maquina II
187	Fabiana Santos Prado	Aux. Envolvamento
188	Fagner Leandro Gomes	Operador de Maquina II
189	Fernanda Carla da Silva Alves	Operador de Maquina I
190	Gilson Moreira	Aux. Tecnico
191	Glauca dos Santos	Aux. Envolvamento
192	Juan Pablo Solano R. da Silva	Impressor Serigrafia
193	Juliana Ap. Damiao de Toledo	Aux. Envolvamento
194	Jusselma A. dos Santos Maximo	Aux. Tecnico
195	Luiz Carlos Rocha	Impressor Serigrafia
196	Mariana Alves de Sousa	Aux. Envolvamento
197	Michele Meire Rochalo	Aux. Envolvamento
198	Milton Cesar Emiliano	Operador de Maquina II
199	Nicole da Silva Lobato	Aux. Envolvamento
200	Rodrigo Fernandes Dominoni	Operador de Maquina I
201	Rodrigo Silva Ferreira	Tec. Eletronico Jr.
202	Rozilda Alves	Aux. Produção
203	Simone Aparecida dos Santos	Aux. Produção
204	Simone Vasconcellos Nascimento	Aux. Envolvamento
205	Susana de Fatima M. Molinari	Aux. Envolvamento
206	Vanilse da Silva Santos	Apont Processo I
207	Alcione Cristina Madona	Operadora de Caixa
208	Emerson Rodrigo da Silva	Repositor de Mercearia
209	Isaiene Silva Vieira	Vendedora de Bazar
210	Dinacir Aparecida de Jesus	Líder de Conservação
211	Ingrid Maiene de Brito Ferreira	Operadora de Caixa
212	Michele Ida Ciciliato	Industriário
213	Joana Apda Nogueira Gay	Industriário

214	Cristiano Augusto de Carvalho	Industriário
215	Sheila Pedrina de Castro Ribeiro	Industriário
216	Amanda Juliana Pacifico Pereira	Industriário
217	Marco Antonio Feliciano	Industriário
218	Fernanda Karina Amador Bueno	Industriário
219	Fabio de Godoy	Industriário
220	Aurora Guedes dos Santos	Industriário
221	Adriano de Calais Costa	Industriário
222	Danila Toledo dos Santos	Industriário
223	Maria Cristina Sobrinho	Industriário
224	Rosani Silva Naves	Industriário
225	Abel Augusto de Oliveira Neto	Industriário
226	Sara Regina Nascimento Peixoto	Industriário
227	Vinicius Wender de Almeida Medeiros	Industriário
228	Paulo Henrique dos Santos	Industriário
229	Valdiney Antunes dos Santos	Industriário
230	Paulo Cesar da Motta	Industriário
231	Adilson de Lima Beserra	Industriário
232	Cristiane Batista de Moura	Industriário
233	Ubirata Brasil Juliao	Industriário
234	Antonio Marcos Monteiro	Industriário
235	Arimilys Irineu de Carvalho	Industriário
236	Simone Deusinha Letra	Industriário
237	Carlos Eduardo dos Santos	Industriário
238	Antonio Mario Gomes Monteiro	Industriário
239	Nelson de Andrade Ferreira	Industriário
240	Priscila da Silva Jacinto	Industriário
241	Eduardo Henrique da Silva	Industriário
242	Angelina Santos de Santana	Operadora de Caixa

243	Maria de Lourdes de Jesus	Ax de Cozinha
244	Edison de Almeida	Açougueiro
245	Neide de Oliveira Santos	Cozinheira
246	Lazaro Antônio da Costa	Motorista
247	Saulo Rafael Roza	Açougueiro
248	Isaias França da Silva	Açougueiro
249	Daniele Aparecida Pereira	Operadora de Caixa
250	Juliana Silva de Araujo	Operadora de Caixa
251	Maria Solange M. dos Santos	Cozinheira
252	Elizandra Pereira de Aguiar Lima	Vigia
253	Ana Claudia Bonafê	Operadora de Caixa
254	Ana Quezia Pinto Frota	Vigia
255	Angelica Maria Pacheco	Balconista
256	Marcela Guimarães Santos	Aux. Administrativo
257	Marilene Aparecida Passos	Balconista
258	Taciane Ferreira da Silva Pereira	Balconista
259	Karine Aparecida de Souza	Balconista
260	Dayane Rocha da Silva	Aux. De Cozinha
261	Ana Carolina Batista da Silva	Atendente
262	Eduardo Alves da Silva	Repositor de Mercearia
263	Cristiane Elise dos Santos Santana	Operador de Caixa
264	Franciele Ferreira Dias	Atendente
265	Ricardo Pinheiro da Silva	Vigia
266	Jaqueline Alves M do Nascimento	Atendente
267	Jessica Netto Castilho dos Santos	Operadora de Caixa
268	Aline Monteiro dos Santos	Balconista
269	Luan Santos Oliveira	Balconista
270	Everton Rodrigues dos Santos	Ajudante Geral
271	Suellen de Fatima	Operador de Caixa

272	Denise de Andrade Rocha Oliveira	Assistente de Coordenação
273	Denise Michelle do Nascimento	Agente FIES
274	Eliane Corrêa dos Santos	Assistente de Atendimento
275	Elisângela Bezerra Nogueira	Assistente de Controle Acad.
276	Evelyn Fernanda Oliveira da Silva	Assistente de Atendimento
277	Fabiana Lima de Moraes	Técnico Laboratório Saúde
278	Isabel Cristina da Conceição de Oliveira	Assistente de Atendimento
279	Jaqueline Costa	Assistente de Atendimento
280	Jean Luc Lucien Serge Sire	Técnico em Informática
281	José Francisco dos Santos	Serviços Gerais
282	Juliana de Almeida Santos	Assistente de Coordenação
283	Kátia Regiane Mendes	Assistente de Departamento
284	Lilian Maria da Cruz	Auxiliar de Biblioteca
285	Lucinéia de Cássia Cruz da Silva	Telefonista
286	Marcia Andréa de Moraes	Auxiliar de Laboratório
287	Melissa Sabrina Salgado de Melo	Coordenadora
288	Michele Cristina Silva Mendes	Assistente de Atendimento
289	Mirian Brito Veronica	Assistente de Atendimento
290	Nivaldo Costa Santana	Serviços Gerais
291	Priscila Matias Rodrigues	Auxiliar de Departamento
292	Renata Aparecida Campos Da Silva	Assistente de Atendimento
293	Renata Lara de Oliveira	Auxiliar de Biblioteca
294	Simone Cristina dos S. R. Bonifácio	Assistente de Apoio Docente
295	Vânia de Souza Lima	Assistente de Atendimento
296	Viviane Saruba da Silva	Assistente de Controle Acad.
297	Ademir Leite Silva	Operador de Gravações
298	Ana Cláudia Ferreira Sanches Correa	Assistente administrativo
299	Ana Cristina Faria	Assist. Marketing

300	Anderson Braz Alves de Siqueira	Operador de Câmera
301	Andressa de Fatima da Silva	Ast. Promoções
302	Bleid Ramos de Paula	Apresentador
303	Brisa Albuquerque	Repórter
304	Camila Cristina Valadares Tchmola	Assistente de Produção
305	Carlos Eduardo Freitas	Loc. Apre. Anim RD
306	Carlos Otaviano Guimaraes	Editor de Imagem
307	Caroline Moura Rodrigues de Souza	Assistente administrativo
308	Claudinei Alves de Almeida	Op. Câmera
309	Cristiano dos Santos Bucholz	Editor I
310	Daily de Oliveira	Operador Controle Master
311	Eduardo Fonseca Vilela	Editor de TV
312	Edson Martins de Oliveira	Oper. Controle Master
313	Evandro Luis Galvao da Silva	Op. Cont. Mest.
314	Fabio Luiz Figueira	Prod. I
315	Fernanda Carolina e Silva Rocha Pinto	Produtor
316	Gabriel Silva Rosa dos Santos	Loc. Apre. Anim RD
317	Gedson Pio Lopes	Op. Cont. Mest.
318	Guilherme de Araujo Donizetti	Op. C^smera
319	Helcio Consolino	Prod. I
320	Jefferson Henrique da Silva Mendes	Editor de TV
321	José Newton Coelho Gonçalves	Aux. Man. Dpto. Tecnico
322	José Sobral da Silva	Op. Câmera
323	Lilian de Paula Santos	Editor/Apres.
324	Lucas Adriano Sanseverino de Carvalho	Op. Camera
325	Luiz Fernando Madona	Op. CAM. II
326	Marcio Correia da Silva	Editor/Apres.
327	Monica Carolina Arruda Pereira	Apresentadora
328	Nelson de Castro Ferreira	Editor III

329	Olacir Renato Rosa Dias	Reporter
330	Paula Leal Rocha	Assistente Promoções
331	Pericles Donizete Rizzi	Tecnica de Externa
332	Priscila Evelyn Marins	Assistente administrativo
333	Rafaela Rodrigues dos Santos	Recepcionista
334	Renata Barboza Marangoni	Produtor
335	Rodrigo Giovanetti	Analista Operador Comercial
336	Sidney Bravini Dias Carneiro	Loc. Apre. Anim RD
337	Valdir Amorim Fagundes	Operador Controle Master
338	Wiane Ferreira Andrine	Recepcionista

Ematenção ao disposto no § 2º do art. 426 do Código de Processo Penal, transcrevo os artigos 436 a 446 do referido Código:

“Da Função do Jurado

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

E, para constar, foi lavrado o presente Termo que vai devidamente assinado. Eu, Maria Cristina Pires Arantes Ubertini, Diretora de Secretaria, lavrei e subscrevo.

PUBLIQUE-SE.

AFIXE-SE a presente no átrio deste Fórum Federal.

COMUNIQUE-SE à Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e ao Ministério Público Federal.

CUMPRA-SE.

Taubaté, 12 de dezembro de 2017.

MARISA VASCONCELOS

JUÍZA FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 12/12/2017, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

EDITAL Nº 11/2017 - TUPA-01V

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI

1ª Vara Federal de Tupã - 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Juiz Federal – VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Diretor de Secretaria – PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO

O meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Excelentíssimo Doutor *VANDERLEI PEDRO COSTENARO*, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para os fins do artigo 425, do Código de Processo Penal, foram qualificadas **DEFINITIVAMENTE** para servirem como JURADOS nesta 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo durante o próximo ano de dois mil e dezoito (2018) as pessoas abaixo relacionadas, as quais ficam cientificadas do disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

ADRIANO AGOSTINHO – estudante – Tupã;

AIRTON PERES BATISTE TI – contador – Tupã;

ALDEMIR MORALES GALHARINI – fiscal de rendas – Tupã;

ALESSANDRO BERTOLUCCI – comerciante – Tupã;

ALEXANDRE CÉSAR NEPOMUCENO GALVÃO – bancário – Tupã;

ALEXANDRE SCOMBATTI – func. públ. municipal - Tupã;

ALICE SATIE ARAKI – bancária – Tupã;

ALMIR SÁVIO FERREIRA – empresário – Tupã;

ANA AMARILIS DE ALMEIDA AGUIAR BERTIN – bancária – Tupã;

ANA PAULA DE CASTRO SEGURA – vendedora – Tupã;

ANDERSON KENDI NAKAMURA – corretor – Tupã;

ANDERSON TSURO – fisioterapeuta – Tupã;

ANGELA MARIA JIMENES BENITES DE CASTRO – psicóloga - Tupã;

ANTONIO ALEXANDRE IGNATIUS – dentista - Tupã;

ANTÔNIO BRIGOLA NETO – comerciante – Tupã;

ANTONIO CARLOS JANUÁRIO – professor – Tupã;

ANTONIO REINADO DA COSTA – contador – Tupã;

ANTONIO SANTOS PIRATELLI – funcionário público - Tupã;

ANTONIO SIDNEI DOS SANTOS VICARI – comerciante - Tupã;

APARECIDA HELENIRA ROMANO GUIMARÃES – professora - Tupã;

ARLINDO VIZELLI MONTES – professor – Tupã;

ARY NEVES DA SILVA – professor - Tupã;

BENEDITO RODRIGUES GONÇALVES – aposentado - Tupã;

BRASÍLIO ESTRELA RUIVO comerciante – Tupã;
CAMILA GONÇALVES – nutricionista - Tupã;
CARLA MUNHOZ MATIAS – professora - Tupã;
CARLOS ALBERTO SILVA – bancário - Tupã;
CARLOS EDUARDO VIANA – fiscal de rendas – Tupã;
CARLOS MARCELO PIMENTEL – professor – Tupã;
CÁTIA CILENE ARAÚJO – comerciante – Tupã;
CECÍLIA DE ANDRADE – contadora – Tupã;
CÉLIA DE FÁTIMA ZEFERINO – func. públ. municipal - Tupã;
CÉLIA REGINA DE SÁ ZANELLO – psicóloga – Tupã;
CELSO MINORU HISAMATSU – bancário – Tupã;
CÍNTHIA GLÁUCIA MENDES – psicóloga – Tupã;
CLAUDINÊS LUCCHI ARROYO – autônomo - Tupã;
CLÓVIS MANOEL – comerciante - Tupã;
DIEGO HENRIQUE PEREIRA – assistente administrativo – Tupã;
DIEGO LUÍS DA SILVA – bancário – Tupã;
DOMINGOS BOLDRINI – bancário – Rinópolis;
EDER C. MANSANO – empresário – Tupã;
EDSON POLIDORO – comerciante – Tupã;
EDSON QUIQUETO – representante comercial – Tupã;
ELIETE DE FÁTIMA MACORIN – professora – Tupã;
ELISEO SHIDA – comerciante - Tupã;
ERNESTO BAUER FILHO - Empresário - Tupã;
EURÍPEDES LEONEL – comerciante - Tupã;
EVERTON GREGO – estudante – Tupã;
EVERTON NAKASHIMA – func. públ. municipal – Arco-Íris;
FABRÍCIO SOLANO MENDES – professor – Tupã;
FERNANDO CASTILHO – bancário – Tupã;
FERNANDO MAURO GULDONI – Farmacêutico – Tupã;
FERNANDO MESSAS PIMENTEL – dentista - Tupã;
FLÁVIA ROBERTA FLOES – bancária – Tupã;
FREDY BUZO – professor – Tupã;
GERALDO ALEXANDRE JANUÁRIO FALDÃO – comerciante – Tupã;
GERALDO CÉSAR TALARICO RAFAEL – comerciário – Tupã;
GERALDO MURINELLI – empresário – Tupã;
GILBERTO CAPIOTO – empresário – Tupã;
GILBERTO GIROTO – contador – Tupã;
GISLENE CRISTINA U. DA S. CAMBAÚVA – comerciante – Tupã;
GLAUCIA CRISTINA CAPIOTTO E SILVA – professora – Tupã;
GUSTAVO CAVALHIERI DE OLIVEIRA – comerciário – Tupã;
HEBER RENATO CABRINI – cartorário – Tupã;
HERMÍNIO BICALHO – comerciante - Tupã;
IOLANDA CONSTANTINO SOLER – Vice Diretora de Escola - Tupã;

ILKA RUIZ E SILVA – Coordenadora de Ensino – Tupã;
IZAIAS PERES COFANI, func. públ. estadual – Tupã;
JACKSON ALBERTO PAVANELI – func. públ. estadual - Tupã;
JAIR MONTEIRO – dentista - Rinópolis;
JANICE M. B. DIGIGOW – corretora de seguros – Tupã;
JOÃO BRAITE LEAL - bancário – Tupã;
JOÃO JURADO – bancário - Tupã;
JOÃO PEDRO JUNQUEIRA REIS – agropecuarista - Tupã;
JOSÉ AUGUSTO BELLINI – bancário - Tupã;
JOSÉ BLANCO MEZA – industrial - Tupã;
JOSÉ CARLOS MARCONATO – contador - Tupã;
JOSÉ F. PADILHA – empresário – Tupã;
JOSÉ FRANCISCO DEMARQUE – bancário – Tupã;
JOSÉ MANUEL FONSECA – comerciante – Tupã;
JOSÉ ONÓRIO TEIXEIRA - func. públ. municipal – Tupã;
JOSÉ ROBERTO DE LIMA – bancário – Tupã;
JULIANO JEFERSON GARCIA BARBOSA – func. públ. municipal – Rinópolis;
JURANDIR GONZALES STROPA – comerciante - Tupã;
KARIMI APARECIDA RAYES BORSATTO LEAL – vice diretora de faculdade – Tupã;
KELVIM JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA – técnico de suporte – Tupã;
LAÉRCIO GONELLA – bancário - Tupã;
LÚCIA CLÁUDIA ORLANDI LEMOS – farmacêutica - Tupã;
LUCIANA MORCELLI GUANDALINE – comerciante - Tupã;
LUCILENE LONGHI CABRINI – professora - Herculândia;
LUCILENE PEREIRA COSTA – func. públ. federal - Tupã;
LUCÍLIA FERNANDES CAMPOS – professora - Tupã;
LUCINEIDE RODRIGUES FERRAZ – psicóloga – Tupã;
LUÍS ANTÔNIO MICHELON – comerciante – Tupã;
LUIS CLAUDIO CORTELINI – comerciário – Tupã;
LUÍS SÉRGIO PIRES – comerciante – Tupã;
LUIZ FRANCISCO QUINZANI JORDÃO – engenheiro - Tupã;
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA – func. públ. municipal – Tupã;
LUIZ VELLINI – empresário – Tupã;
MADALENA AGUDO – professora - Tupã;
MARA SILVIA DEMARCHI SEIDINGER – professora – Tupã;
MARCELO SILAS LUCAS CORREIA – empresário – Tupã;
MÁRCIO ANTÔNIO VASSOLER – pecuarista – Tupã;
MÁRCIO LIRA – func. públ. estadual - Tupã;
MARCO ANTONIO MORANDI – agricultor – Tupã;
MARIA ALVES ROCHA AURESCO – professora aposentada – Tupã;
MARIA APARECIDA AUGUSTO DA SILVA ARANTES – professora – Tupã;
MARIA APARECIDA CATELLI DE OLIVEIRA –func. públ. municipal – Herculândia;
MARIELLY FRANÇA SANTOS – estudante – Tupã;

MÁRIO IEIRI – func. públ. estadual aposentado – Tupã;
MÁRIO KATO JÚNIOR – mecânico - Tupã;
MÁRIO JOSÉ DO PRADO – corretor – Tupã;
MARTA DO AMARAL COSTA - professora - Tupã;
MARTA MITSUE TAKAKURA YAMADA – func. públ. estadual – Tupã;
MAURO EZÍDIO SALATINE – bancário – Tupã;
NADIR BORBURENA COSTA GAMA – func. públ. Municipal – Herculândia;
NAIR LEÔNCIO PORFÍRIO – supervisor de ensino – Tupã;
NILTON CRIVELARO JÚNIOR – cartorário - Tupã;
NILTON FLORES DE CARVALHO – comerciante – Tupã;
ODETE SATIE MIYAMOTO MARTINEZ – bancária – Tupã;
PATRÍCIA CRISTINA POLATO FURUKAWA – aux. secretaria – Tupã;
PATRÍCIA MORENO – professora – Tupã;
PAULA REGINA GARCIA ZANINI – professora - Tupã;
PAULO COSTA – func. públ. municipal – Tupã;
PAULO ISHIBASHI – contador - Tupã;
PAULO R. BISPO – professor – Tupã;
PAULO TUNESHICA SUETAKE – aposentado – Rinópolis;
PEDRO HENRIQUE QUALHARELLO – estudante – Tupã;
PEDRO MAZIERO FILHO – gerente - Tupã;
PLINIO BENITO SECCO – empresário – Tupã;
PRISCILA SILVA ANDRADE – estudante – Tupã;
RAQUEL CORTINAS GRASSI – professora – Tupã;
REGINA DE FÁTIMA VICCARI VIEIRA – professora – Tupã;
REINALDO HENRIQUE NOGUEIRA – eletricitário – Tupã;
REINALDO POSSARI BUTIN – comerciante - Tupã;
REINALDO SABONGI – comerciante - Tupã;
RENAN PONTELLI – eng. eletricista – Tupã;
RENATO CABRINI – cartorário - Tupã;
RENATO SECCO – empresário – Tupã;
RENE WAGNER DA SILVA ORSI – bancário – Tupã;
RICARDO LUIZ DOS SANTOS – func. públ. Municipal – Tupã;
RICHARDSON BRANCO NUNES – comerciante - Herculândia;
ROBERTO YOSHIFUMI KAWASAKI – professor – Tupã;
ROBSON RICCI – Diretor – Tupã;
RODRIGO BARBOSA NEVES – func. públ. municipal – Tupã;
ROSANE MENDONÇA CAMBAÚVA – bancária – Tupã;
ROSECLER MARIA DA SILVA RICCI – func. públ. municipal - Tupã;
ROSELI ANDRIANI – professora – Herculândia;
RUBENS MORÁBITO – pecuarista – Tupã;
RUTE MEIRA DOS SANTOS – professora - Tupã;
SANDRA CALDEIRA – bancária - Tupã;
SANDRA MÁRCIA BAPTISTA DE OLIVEIRA PIRES – professora - Tupã;

SANDRO LOURENÇO ZAIA – engenheiro - Tupã;
SELMA VALAMEDE MANTOVANELLI – comerciante - Tupã;
SÉRGIO MIAKI – empresário – Tupã;
SÉRGIO NOBORU UEDA – comerciante – Tupã;
SHIGEO SHIMABUKURO – agente de turismo - Tupã;
SIMONE CRISTINA COSTA – bancária - Tupã;
SOLANGE ESCORCE MUNHOZ – professora – Tupã;
SÔNIA TEJADA SANCHES – professora - Tupã;
SUELI APARECIDA GARCIA – func. públ. municipal - Tupã;
SUELI HARUMI NABERA MIZUSHIMA – bancária – Tupã;
SUSANA APARECIDA FAGNANI – professora - Tupã;
TEREZINHA PERES FERRARI – professora – Tupã;
THOMAZ AUGUSTO DE PIERI MASSARI – bancário – Tupã;
TÚLIO CÉSAR CONVENTO – comerciante – Tupã;
VALDIR ANTÔNIO BETIO – comerciante – Tupã;
VALDIR SPINEL – comerciante – Tupã;
VALENTIN CÉSAR BIGESCHI – arquiteto – Tupã;
VERA LÚCIA DE SOUZA LIMA OLIVEIRA – comerciante - Tupã;
VITÓRIO VELINI – pecuarista - Tupã;
WILSON GANDOLFI – comerciante - Tupã;
WILSON JORGE ZAMAE – contador – Tupã;
ZARUR BATISTETI – bancário – Tupã;
ZELMO NUNES ROCHA – bancário - Tupã;

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado pela Imprensa Oficial. Nada mais. Tupã, 9 de novembro de 2017. Eu, _____ Eduardo Henrique Azinari Golmía – Técnico Judiciário – RF 5592. Eu, _____ Paulo Rogério Vanemacher Marinho - Diretor de Secretaria.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 11/12/2017, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 269, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, os períodos de férias do servidor **SERGIO CASTRO PIMENTA DE SOUZA, RF 3134** conforme abaixo discriminado:

a) 3º período de férias: fruição 2016/2017:

de 08/01/2018 a 17/01/2018 para 21/05/2018 a 30/05/2018;

b) 1º período de férias - fruição 2017/2018:
de 18/05/2018 a 30/05/2018 para 02/07/2018 a 13/07/2018 e,

c) 2º período de férias - fruição 2017/2018
de 15/10/2018 a 31/10/2018 para 07/01/2019 a 24/01/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/12/2017, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 266, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - INTERROMPER, somente o dia **06/12/2017**, as férias da servidora **ELENICE VITAL DE OLIVEIRA, RF 7648**, referente o período de férias compreendido entre 30/11/2017 a 19/12/2017, e o saldo remanescente de 01 (um) dia será usufruído em gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/12/2017, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, o período de férias da servidora **ISABEL CRISTINA CORREIA TEMPLE, RF 6944**, anteriormente marcado entre os dias 16/01/2018 a 02/02/2018 para 17/07/2018 a 03/08/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/12/2017, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 253, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, o período de férias da servidora **RAQUEL CRISTINA CARDOSO, RF 5666**, anteriormente marcado entre os dias 14/08/2017 a 12/09/2017 para 14/08/2017 a 28/08/2017, tendo em vista a expedição da Ata de Aposentadoria no dia 29/08/2017 (doc. 3299877).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/12/2017, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 251, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, o período de férias da servidora **VANESSA STAVROPOULOS ANGOTTI, RF 5068**, anteriormente marcado entre os dias 06/11/2017 a 23/11/2017 para 06/12/2017 a 23/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/12/2017, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 258, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - RETIFICAR, a Portaria 39, de 09 de novembro de 2017, tendo em vista a Solicitação SURF (doc. 3278278), nos seguintes termos:

Onde se lê: "...de 02/10/2017 a 30/10/2017."

Leia-se: "...de **02/10/2017 a 17/10/2017**."

II - DESIGNAR, em substituição, o servidor **DIEGO ANTONIO PERINI MILAO, RF 8075**, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-5) do Núcleo de Apoio Administrativo das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo de 18/10/2017 a 30/10/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/12/2017, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 255, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **IGOR MARTINS DE BORBA, RF 8047**, para substituir a servidora **MARY SETSUKO NAKASHIMA NISHIMURA, RF 3954**, na função de Oficial de Gabinete - FC 05 da 37ª Cadeira da 13ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 01/12/2017 a 19/12/2017, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/12/2017, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 257, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, o período de férias do servidor **DIEGO FERREIRA LEMES CARVALHO, RF 6196**, anteriormente marcado entre os dias 08/01/2018 A 17/01/2018 para 21/05/2018 A 30/05/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/12/2017, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 259, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, o período de férias do servidor **LUIS CARLOS REQUENA FERREIRA, RF 6309**, anteriormente marcado entre os dias 08/01/2018 a 17/01/2018 para 05/03/2018 a 14/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/12/2017, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 256, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **RAPAHÉL RIBEIRO PASSOS, RF 7633** para substituir o servidor **DIEGO FERREIRA LEMES CARVALHO, RF 7633**, na função de Supervisor da Seção de Processamento de Recursos às Turmas de Uniformização (FC-05), no período de 21/11/2017 a 30/11/2017, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/12/2017, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 260, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, o período de férias da servidora **MARLI ALVES DA SILVA, RF 7537** anteriormente marcado entre os dias 11/12/2017 a 20/12/2017 para 08/01/2018 a 17/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/12/2017, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 261, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

- I - ALTERAR**, os períodos de férias da servidora **ANA MARIA CUSTÓDIO, RF 6770**, conforme abaixo discriminado:
- i) de 20/03/2018 a 29/03/2018 para 15/03/2018 a 27/03/2018 (13) dias e;
 - ii) de 21/05/2018 a 30/05/2018 para 01/08/2018 a 17/08/2018 (dezessete) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/12/2017, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 262, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, os períodos de férias da servidora **JULIANA LEMOS NASSUR, RF 8181**, conforme abaixo discriminado:

i) de 08/01/2018 a 22/01/2018 para 02/04/2018 a 16/04/2018 (15) dias e;

ii) de 02/05/2018 a 16/05/2018 para 23/08/2018 a 06/09/2018 (15) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/12/2017, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 263, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, o período de férias da servidora **SINARA FERREIRA DE SOUZA, RF 7544**, anteriormente marcado entre os dias 08/01/2018 a 19/01/2018 para 22/01/2018 a 02/02/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/12/2017, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 264, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **DANIEL DE SOUZA SILVA, RF 5300** para substituir a servidora **KATIA YOSHIMURA CASERTA, RF 5644**, na função de Oficial de Gabinete (FC-05) da 11ª Juíza 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 08/01/2018 a 25/01/2018, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/12/2017, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 267, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **DANIEL CAMPOS FIGUEIREDO, RF 6113**, para substituir o servidor **RICARDO CASERTA, RF 5911**, na função de Oficial de Gabinete (FC-05) do 22ª Juiz Federal da 8ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 08/01/2018 a 25/01/2018, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/12/2017, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 268, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, o período de férias do servidor **DANIEL CAMPOS FIGUEIREDO, RF 6113**, anteriormente marcado entre os dias 22/01/2018 a 02/02/2018 para 26/02/2018 a 09/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/12/2017, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 270, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, o período de férias do servidor **DANIELA APARECIDA DE SOUZA, RF 7951**, anteriormente marcado entre os dias 08/01/2018 a 06/02/2018 para 08/01/2018 a 22/01/2018 (15) dias e 10/07/2018 a 24/07/2018 (15) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/12/2017, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 271, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **DANIELA APARECIDA DE SOUZA, RF 7951** em substituição à servidora **MAYRA TADAIESKI MESSER, RF 6117**, na função de Oficial de Gabinete (FC-05) da 3ª Cadeira da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 26/01/2018 a 09/02/2018, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/12/2017, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OSASCO

PORTARIA Nº 10, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação para substituição de cargo e função comissionada devido às férias regulamentares pela titular.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MMa Juíza Federal Titular e Coordenadora da Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária em Osasco - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 565/2015, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que altera a estrutura organizacional das centrais de Conciliação das Subseções Judiciárias do interior do Estado de São Paulo entre outras;

CONSIDERANDO o ATO CJF3R nº 1646, de 10/02/2017 (2508483), que dispõe sobre designação de Coordenadoria da Central de Conciliação de Osasco/SP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 114, de 14/02/2017 (2517218), que dispõe sobre alteração de lotação de servidor da 1ª Vara Federal de Osasco/SP para a Central de Conciliação de Osasco/SP, bem como designação à função comissionada;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4, de 12/05/2017 (2760646), que dispõe sobre alteração da escala de férias para 2017 dos servidores lotados na CECON Osasco/SP, em razão de relocação.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o(a) servidor(a) **LYGIA TREVISANI KORI - RF 8170**, Analista Judiciário, para exercer a função comissionada de Supervisor(a) da Seção de Apoio à Conciliação (FC-05), em substituição a titular **SANDRA MARA CHIERICI - RF 7208**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, em virtude de suas férias, no período de 08/01/2018 a 25/01/2018;

Encaminhe-se, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro - Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro e Seção de Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Coordenadora**, em 12/12/2017, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a autorização de compensação de dias trabalhados em plantão judicial e designação para substituição de cargo e função comissionada.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MMA Juíza Federal Titular e Coordenadora da Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária em Osasco - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 565/2015, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que altera a estrutura organizacional das centrais de Conciliação das Subseções Judiciárias do interior do Estado de São Paulo entre outras;

CONSIDERANDO o ATO CJF3R nº 1646, de 10/02/2017 (2508483), que dispõe sobre designação de Coordenadoria da Central de Conciliação de Osasco/SP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 114, de 14/02/2017 (2517218), que dispõe sobre alteração de lotação de servidor da 1ª Vara Federal de Osasco/SP para a Central de Conciliação de Osasco/SP, bem como designação à função comissionada;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4, de 19/01/2017 (2459720), que dispõe sobre a escala de plantão regional - servidores - janeiro a junho de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 04, de 14/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o(a) servidor(a) **SANDRA MARA CHIERICI - RF 7208**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, a compensar horas trabalhadas no plantão judicial realizado entre os dias 20 e 24/04/2017, com o dia 26/01/2018, ficando para gozo oportuno as horas remanescentes.

2. DESIGNAR o(a) servidor(a) **LYGIA TREVISANI KORI - RF 8170**, Analista Judiciário Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Supervisor(a) da Seção de Apoio à Conciliação (FC-05), em substituição a titular **SANDRA MARA CHIERICI - RF 7208**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, em razão da compensação ds horas trabalhadas no plantão judicial no dia 26/01/2018;

Encaminhe-se, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro - Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Coordenadora**, em 12/12/2017, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 72, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/2005 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

RESOLVE

I - ESTABELECER a escala de plantão dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - NUAR na Subseção de Mogi das Cruzes durante o período de RECESSO 2017/2018, como segue:

Dias 20, 21, 22, 26 e 27 de dezembro de 2017 - ELIANE DE CÁSSIA LOPES - RF 6065;

Dias 28 e 29 de dezembro e 02, 03, 04, 05 de janeiro de 2018 - MARCOS KANASHIRO - RF 5060.

II – Os telefones abaixo relacionado ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

(11) 2109.5905 (SEDE)

(11) 2109.5900 (PABX)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 12/12/2017, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 73, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Plantões dos Executantes de Mandados no mês de JANEIRO de 2018.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECER a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de JANEIRO de 2018, como segue:

Dias 24, 26, 27, 28 e 29 de janeiro de 2018 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993

Dias 07, 08, 12, 13, 14 e 15 de janeiro de 2018 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997

Dias 10, 17, 25, 30 e 31 de janeiro de 2018 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590

Dias 18, 19, 20, 21 e 22 de janeiro de 2018 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593

Dias 09, 11, 16 e 23 de janeiro de 2018 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 12/12/2017, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 74, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, Arts. 132 e 133.

RESOLVE

I – **estabelecer** a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De: 07 a 31/01/2018 - Dr. Bernardo Julius Alves Wainstein

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 12/12/2017, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 71, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Plantões dos Executantes de Mandados no RECESSO de 2017-2018.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECER a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o RECESSO de 2017-2018, como segue:

Dias 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2017 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590

Dias 24, 25 e 26, de dezembro de 2017 - Jacelly de Oliveira Araujo - RF 6993

Dias 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2017 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876

Dias 31/12, 01, 02 e 03 de janeiro de 2018 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593

Dias 04, 05 e 06 de janeiro de 2018 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 12/12/2017, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 70, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece a Escala do Plantão no Recesso Judiciário nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/2005 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE Nº 8, de 09/11/2017, que dispõe sobre a realização de Audiências de Custódia no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

RESOLVE

I - **Estabelecer** a escala de Juízes e Varas Federais para o Plantão Judiciário nas Subseções de Mogi das Cruzes/SP e Caraguatatuba/SP, durante o período de RECESSO 2017-2018, das 09 às 12 horas, nos termos do art. 462, do Prov. 64/05 – CORE, como segue:

Período	Juiz Federal	Vara Federal
de 20 a 24/12/2017	Dr. PAULO LEANDRO SILVA	1ª VF de Mogi das Cruzes
de 25 a 29/12/2017	Dr. BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN	2ª VF de Mogi das Cruzes
de 30/12 a 02/01/2018	Dr. GUSTAVO CATUNDA MENDES	1ª V/JEF de Caraguatatuba
de 03 a 06/01/2018	Dra. ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR	JEF de Mogi das Cruzes

II – **AUTORIZAR** a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências do Fórum fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

III – **FIJARÁ** aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor que ficará de plantão no Fórum, no horário descrito no item II.

IV – **SERÁ** indicado pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

V – **OS SERVIDORES** que estiverem de plantão presencial, das 9h às 12h, nos dias do feriado forense, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

VI – **INFORMAR**, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

VII – **DETERMINAR** que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

VIII - **ESTABELECE** que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

IX - **A ESCALA** dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

X - **ESTABELECE** que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências do Fórum Plantonista.

XI - **ESTABELECE** que as Audiências de Custódia no âmbito das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, durante o período de feriado forense de 20 de dezembro a 6 de janeiro, serão realizadas na Subseção, pelo Juiz Plantonista às 10h do dia seguinte à prisão em flagrante delito, exceto nos feriados legais e finais de semana.

XII – **CABERÁ** ao diretor da respectiva Secretaria da Vara e/ou Juizado a elaboração de portaria designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XIII – **CABERÁ** ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Diretor da Subseção.

XIV – **OS TELEFONES** abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

(11) 2109.5905 (SEDE) - Mogi das Cruzes

(12) 3897-3633 (SEDE) - Caraguatatuba

(11) 9.9124-1946 (CELULAR – TIM) - Mogi das Cruzes

(11) 9.9142-9141 (CELULAR - TIM) - Caraguatatuba

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 12/12/2017, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 43, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa substituto de servidor ocupante de Função Comissionada (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor BRUNO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), RF n. 8068, está em gozo de licença paternidade no período de 25 de novembro a 14 de dezembro de 2017, conforme processo SEI nº 0069344-09.2017.403.8001,

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora JANUSE FEITOSA MACÊDO PASSOS, RF 7660, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes nos dias 25 e 26 de novembro e no período de 28 de novembro a 10 de dezembro de 2017;

II - **DESIGNAR** a servidora CELINA YUMIKO NAKAGAWA, RF 5783, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 27 de novembro de 2017; e,

III - **DESIGNAR** a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, RF 7291, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 11 a 14 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 12/12/2017, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 77, DE 19 DE setembro DE 2017.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
19h de 15/12/2017 às 09h de 19/12/2017	Dr. Ricardo William Carvalho dos Santos
SETOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR(A)
2ª Vara Federal	Manoel de Mello Júnior

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 05/12/2017, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 90, DE 12 DE dezembro DE 2017.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 88, para estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
de 01/12 a 13/12/2017	Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira
de 14/12 a 31/12/2017	Drª. Marília R. G. de Aguiar Leonel Ferreira

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 12/12/2017, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 20, DE 05 DE dezembro DE 2017.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ – S.P., no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a NECESSIDADE de adequação DOS SERVIÇOS da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP;

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor **GERSON SOARES DA ROCHA**, RF 6589, anteriormente marcadas para os dias 8 a 19 de janeiro de 2018 (12 dias), exercício 2017, para os dias 29 de janeiro a 9 de fevereiro de 2018 (12 dias).

Incluir as férias do referido servidor na escala de férias da 2ª Vara Federal de Jundiaí.

Jundiaí, 05 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 12/12/2017, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA Nº 45, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR ÉRICO ANTONINI, MM Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6165, Diretora de Secretaria (CJ 3), afastou-se das suas atribuições para treinamento do PJE, no TRF/3, no dia 24/11/2017 e compensará horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 13/12/2017;

CONSIDERANDO que a servidora Amanda Marques Gattás, RF 7354, Oficiala de Gabinete (FC 5), afastou-se de suas atribuições para treinamento do PJE, no TRF/3, no dia 29/11 e compensou horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 30/11/2017;

CONSIDERANDO que a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, Supervisora da Seção de Feitos do Juizado Especial Federal (FC 5), esteve em gozo de licença-médica nos dias 27 e 28/11/2017;

CONSIDERANDO que a servidora Karina Rodrigues Inácio Benassi, RF 6299, Supervisora da Seção de Processamentos das Execuções Fiscais (FC 5) esteve em gozo de licença-médica no dia 17/11 e compensou horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias 20 e 23/11/2017;

CONSIDERANDO que a servidora Kátia Denize Bueno Gonçalves, RF 6159, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), esteve em gozo de licença-médica no dia 17/11/2017;

R E S O L V E:

1. DESIGNAR a servidora Amanda Marques Gattás, RF 7354, para substituir a servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6165, em seu período de afastamento;

2. DESIGNAR a servidora Irma da Silva Cardin, RF 6540, analista judiciária, para substituir a servidora Amanda Marques Gattás, em seu período de afastamento;

3. DESIGNAR a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, para substituir a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, em suas licenças;

4. DESIGNAR a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, para substituir a servidora Karina Rodrigues Inácio Benassi, em seus afastamentos;

5. DESIGNAR o servidor Jessé da Costa Correa, RF 5960, para substituir a servidora Kátia Denize Bueno Gonçalves, na sua ausência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 12/12/2017, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Lins, 12 de dezembro de 2017

ÉRICO ANTONINI
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 42, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento n.º 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, ambos da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o **RECESSO DO JUDICIÁRIO FEDERAL** estabelecido no período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 62, I, da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO a Portaria nº 23, de 30 de junho de 2017, que foi disponibilizada no D. E. J. no dia 04/07/2017;

CONSIDERANDO a alteração de lotação do servidor Fernando Makoto Numazawa;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a escala de plantão na primeira semana de atividade forense após o término do recesso judiciário a fim de não dar quebra de continuidade no plantão judiciário ordinário,

R E S O L V E

I - RETIFICAR a Portaria nº 23, para que sejam alterados os períodos do Plantão Judiciário mensal dos servidores, como segue:

Onde se lê:

Das 19 horas do dia 08/12/2017 às 09 horas do dia 15/12/2017	Fernando Makoto Numazawa
Das 19 horas do dia 15/12/2017 às 09 horas do dia 19/12/2017	Jaqueline Candida Gordin

Leia-se:

Das 19 horas do dia 08/12/2017 às 09 horas do dia 15/12/2017	Alexandre Freire Perri
---	------------------------

Das 19 horas do dia 15/12/2017 às 09 horas do dia 19/12/2017	Alexandre Freire Perri
---	------------------------

II – APROVAR a seguinte escala de plantão de servidores para os dias de recesso judiciário (20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018) e dos dias 07 a 12 de janeiro de 2018:

Dias 20 de dezembro de 2017	Servidor Alexandre Freire Perri
	Oficial de Justiça Roberto Carlos de Lima Oficial de Justiça Thiago Peres Rigotti
Dias 21 e 22 de dezembro de 2017	Servidora Rosana di Gennaro Oficial de Justiça Roberto Carlos de Lima
Dias 23, 24 e 25 de dezembro de 2017	Servidor Renato Nepomuceno Dias
	Oficial de Justiça Roberto Carlos de Lima
Dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2017	Servidor Alexandre Freire Perri
	Oficial de Justiça Roberto Carlos de Lima (dia 26) Oficial de Justiça Thiago Peres Rigotti (dias 27, 28 e 29)
Dias 30 e 31 de dezembro de 2017 e 1º de janeiro de 2018	Servidor Laércio da Silva Junior
	Oficial de Justiça Thiago Peres Rigotti
Dias 02, 03 e 04 de janeiro de 2018	Servidora Lucíla Yumi Oguri Morya
	Oficial de Justiça Fausta Camilo de Fernandes
Dias 05 e 06 de janeiro de 2018	Servidor Fernando de Melo Araújo
	Oficial de Justiça Fausta Camilo de Fernandes
Dia 07 de janeiro de 2018	Servidor Alexandre Freire Perri
	Oficial de Justiça Fausta Camilo de Fernandes
Das 09:00 horas do dia 08/01/2018 às 09:00 horas do dia 12/01/2018	Servidora Jaqueline Candida Gordin Freitas

III – APROVAR a seguinte escala de plantão de servidores do Núcleo de Apoio Regional – NUAR, para os dias de recesso judiciário (20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018):

Dias 20 e 22 de dezembro de 2017; 04 e 05 de janeiro de 2018	Luiz Cesar de Paiva Reis, RF 2940
--	-----------------------------------

IV - DETERMINAR que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

V – INFORMAR que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

VI – INFORMAR que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

VII – INFORMAR que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VIII – INFORMAR, que para efeito da escala de servidores nos fins de semana e feriados, o plantão judiciário é realizado no horário das 9h às 12h, nos termos do artigo 462, do Provimento 64/2005, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Substituto**, em 12/12/2017, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 65, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Licença Médica da servidora **RENATA ELIS DOS SANTOS**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 4538 – Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5) na data de 11/12/2017, requerida no Processo SEI nº 0008608-59.2016.4.03.8001;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de servidor para substituí-la na função;

RESOLVE:

Designar para substituir a servidora em questão, no dia 11/12/2017, o servidor **ROGÉRIO LUIS BENEDEZZI AGUILAR**, RF 8204, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC-2).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 12/12/2017, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 71, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão no período do Recesso Forense 2017/2018 dos Magistrados e das Varas Federais desta Subseção Judiciária, conforme segue:

I - Plantão Judiciário dos Magistrados:

Período	Juiz
20/12/2017 a 25/12/2017	Dr ^a . Carla Cristina de Oliveira Meira
26/12/2017 a 31/12/2017	Dr. Leonardo Pessoruso de Queiroz
01/01/2018 a 06/01/2018	Dr. Marcelo Jucá Lisboa

II - Plantão Judiciário das Varas:

Período	Vara Federal
20/12/2017 a 28/12/2017	2 ^a Vara Federal- JEF Adjunto
29/12/2017 a 06/01/2018	1 ^a Vara Federal

DETERMINAR que a escala dos servidores à disposição do Juízo durante o período de plantão seja estabelecida pelos Diretores desta Subseção Judiciária de Limeira.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 28/11/2017, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 20, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor RONALD GUIDO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora CRISTINA SAYOKO FUJISAKA, Analista Judiciária, Especialidade contadoria, RF: 7099, agendadas para os dias 11/12/2017 a 20/12/2017;

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, para substituir a servidora CRISTINA SAYOKO FUJISAKA, Analista Judiciária, Especialidade contadoria, RF: 7099, na função de Supervisor da Seção de Contadoria (FC-5), o servidor **ELIAS MARCELO SLEIMAN**, Técnico Judiciário - Área administrativa, RF 7309, no período compreendido: entre os dias **11/12/2017 a 17/12/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 12/12/2017, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 84, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 459 a 463 do Provimento 64, de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 54, de 2012 da Diretoria do Foro, que regula o plantão regional;

CONSIDERANDO a Portaria 123, de 15 de dezembro de 2016, da Diretoria desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria 123, de 15 de dezembro de 2016, da Diretoria desta Subseção Judiciária, que estabeleceu a escala do plantão judicial dos servidores da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, no período de 09/01/2017 a 19/12/2017, como segue:

Onde se lê:

22/09/2017	29/09/2017	ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO
06/10/2017	11/10/2017	GINEZ RAMOS JUNIOR
27/10/2017	31/10/2017	ROGERIO RIBEIRO DA SILVA
24/11/2017	01/12/2017	RICARDO BAIMA DA SILVA
07/12/2017	15/12/2017	FERNANDA FREDDO E SILVA

Leia-se:

22/09/2017	23/09/2017	KLAYTON LUIZ PAZIM
23/09/2017	29/09/2017	ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO
06/10/2017	11/10/2017	JULIANA RIZERIO DA SILVA OLIVEIRA
27/10/2017	31/10/2017	RICARDO BAIMA DA SILVA
24/11/2017	01/12/2017	ROGERIO RIBEIRO DA SILVA
07/12/2017	09/12/2017	FERNANDA FREDDO E SILVA
09/12/2017	10/12/2017	RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA
10/12/2017	15/12/2017	FERNANDA FREDDO E SILVA

Art. 2º. Determinar a republicação da escala do **plantão judicial dos servidores** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento fora do horário de expediente forense, incluindo todos os períodos de plantão judicial local e regional, para o período de 09/01/2017 a 19/12/2017, contendo as alterações supracitadas, conforme tabela abaixo:

Período		Servidor
de	até	
09/01/2017	13/01/2017	VINICIUS DE ALMEIDA
13/01/2017	20/01/2017	KLAYTON LUIZ PAZIM
20/01/2017	27/01/2017	KLAYTON LUIZ PAZIM
27/01/2017	03/02/2017	MARCELA FELIPPE LEITE
03/02/2017	10/02/2017	DANIEL DI BERNARDI LOYOLA
10/02/2017	17/02/2017	GINEZ RAMOS JUNIOR

17/02/2017	24/02/2017	FERNANDA FREDDO E SILVA
24/02/2017	03/03/2017	MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO
03/03/2017	10/03/2017	CLAUDIA CERANTOLA
10/03/2017	12/03/2017	RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA
12/03/2017	17/03/2017	ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO
17/03/2017	24/03/2017	PRISCILA SANTOS FERREIRA
24/03/2017	31/03/2017	CLAÚDIA NANNINI FERRARI
31/03/2017	07/04/2017	JULIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO
07/04/2017	11/04/2017	SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES
11/04/2017	20/04/2017	JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO
20/04/2017	28/04/2017	JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO
28/04/2017	05/05/2017	CLAUDIA NANNINI FERRARI
05/05/2017	12/05/2017	MARCO ANTONIO TURIBIO
12/05/2017	19/05/2017	LUCILEIA DO PRADO OLIVEIRA
19/05/2017	26/05/2017	JULIANA RIZERIO DA SILVA OLIVEIRA
26/05/2017	02/06/2017	RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA
02/06/2017	09/06/2017	MARÇAL BUENO DA SILVA
09/06/2017	14/06/2017	PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI
14/06/2017	23/06/2017	FERNANDA FREDDO E SILVA
23/06/2017	30/06/2017	MARCIO ROGERIO CAMARGO ARAUJO PEREIRA
30/06/2017	07/07/2017	PRISCILA SANTOS FERREIRA
07/07/2017	14/07/2017	RICARDO BAIMA DA SILVA
14/07/2017	21/07/2017	DANIEL DI BERNARDI LOYOLA
21/07/2017	28/07/2017	RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA
28/07/2017	04/08/2017	NATALIA TORTURELLA MACHADO
04/08/2017	10/08/2017	VINÍCIUS DE ALMEIDA
10/08/2017	18/08/2017	MARCELA FELIPPE LEITE
18/08/2017	25/08/2017	PRISCILA SANTOS FERREIRA
25/08/2017	01/09/2017	SUELI SANTESSO KIDO

01/09/2017	02/09/2017	JOSÉ ELIAS CAVALCANTE
02/09/2017	04/09/2017	PRISCILA SANTOS FERREIRA
04/09/2017	06/09/2017	JULIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO
06/09/2017	15/09/2017	RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA
15/09/2017	22/09/2017	FERNANDA FREDDO E SILVA
22/09/2017	23/09/2017	KLAYTON LUIZ PAZIM
23/09/2017	29/09/2017	ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO
29/09/2017	06/10/2017	MARIO ROBERTO AGATA
06/10/2017	11/10/2017	JULIANA RIZERIO DA SILVA OLIVEIRA
11/10/2017	20/10/2017	JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO
20/10/2017	27/10/2017	RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA
27/10/2017	31/10/2017	RICARDO BAIMA DA SILVA
31/10/2017	10/11/2017	JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO
10/11/2017	14/11/2017	MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO
14/11/2017	17/11/2017	JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO
17/11/2017	24/11/2017	JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO
24/11/2017	01/12/2017	ROGERIO RIBEIRO DA SILVA
01/12/2017	07/12/2017	VINICIUS VAGNER DE OLIVEIRA
07/12/2017	09/12/2017	FERNANDA FREDDO E SILVA
09/12/2017	10/12/2017	RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA
10/12/2017	15/12/2017	FERNANDA FREDDO E SILVA
15/12/2017	19/12/2017	PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI

Art. 3º - Para efeito da escala semanal de servidores de que trata o artigo 2º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 9h da data final indicada na escala.

Art. 4º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 5º - Nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo único: Nos demais horários não compreendidos no *caput* deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - Ao término do período de plantão, o servidor plantonista deverá registrar em livro próprio a existência ou não de ocorrências em plantão.

Art. 7º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Juruá, 253, Alphaville Industrial, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, celular do plantão judicial (11) 99442-5950 e celular do plantão administrativo (11) 98866-6614.

Art. 8º - Dê ciência por e-mail desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção, bem como aos magistrados e servidores em exercício na Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 12/12/2017, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 50, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor Jean Marcos Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93, **RESOLVE**:

I- Nomear o servidor **Paulo Sérgio Miranda Martins**, Supervisor da Seção de Material e Patrimônio desta Seccional, como fiscal da ata de registro de preços nº. 8/2017-DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGER-SUGC, que tem por objeto o fornecimento de materiais de expediente, que firmam entre si a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e a empresa **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**.

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização o servidor designado para ocupar a respectiva função.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 12/12/2017, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 51, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor Jean Marcos Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93, **RESOLVE**:

I- Nomear o servidor **Paulo Sérgio Miranda Martins**, Supervisor da Seção de Material e Patrimônio desta Seccional, como fiscal da ata de registro de preços nº. 9/2017-DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGER-SUGC, que tem por objeto o fornecimento de materiais de expediente, que firmam entre si a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e a empresa **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME**.

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização o servidor designado para ocupar a respectiva função.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 12/12/2017, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Publicação trimestral - A Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços nºs 6 e 7/2017-DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC, oriundas do Pregão Eletrônico nº 10/2017, processo administrativo nº 0000867-28.2017.4.03.8002, publicadas no Diário Oficial da União, Seção 3, em 14/09/2017, não sofreram alterações nos seus valores e ficam mantidos os preços registrados. As Atas estão disponíveis na *internet*, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/registro-de-precos/precos-registrados-secao-judiciaria-de-mato-grosso-do-sul/>. Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 12/12/2017, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 15/2017

Processo: 0003712-33.2017.4.03.8002. Contrato n.º 15/2017-DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Licitação Inexigível com base no art. 25, inc. II da Lei 8.666/93. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: CVI Câmara de Valores Imobiliários Ltda. (CNPJ: 05.196.401/0001-82). Objeto: Fornecedor de valores genéricos venais de terrenos urbanos localizados na cidade de Campo Grande, MS. Valor Global: R\$ 2.700,00. Assinatura: 11/12/2017. Signatários: Pela Contratante: Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Dilson Tadeu Auerswald - representante legal.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 12/12/2017, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o recesso forense de que trata o [artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#), especialmente o disposto em seu art. 5º e parágrafo único;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 107, de 21 de agosto de 2009, que altera o art. 463 do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos do art. 463, parágrafo único, do Provimento CORE nº 64/2005, (alterado pelo Provimento CORE nº 102/2009);

CONSIDERANDO os termos do despacho SEI nº 2335953, processo SEI nº 0038405-83.2016.4.03.8000;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 05, de 05 de dezembro de 2016 (2380572), que disciplinou a realização de audiências de custódia;

CONSIDERANDO os termos do despacho CORE (3284867), que determinou a inclusão de mais um magistrado na escala de plantão do recesso.

RESOLVE:

I – DESIGNAR como juízes plantonistas, nas Subseções Judiciárias vinculadas às Unidades Administrativas Regionais de Campo Grande e Dourados, durante o período do recesso forense, compreendido entre os dias 20/12/2017 e 06/01/2018, incluindo sábados, domingos e feriados, os juízes a seguir relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, relativamente às jurisdições das Subseções Judiciárias de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã, Naviraí e Coxim:

Períodos	Juízes
20/12/2017 e 21/12/2017	Dra. Janete Lima Miguel , MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande; Dr. Pedro Pereira dos Santos , MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande;
22/12/2017	Dr. Janio Roberto dos Santos , MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados; Dr. Roberto Polini , MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas;
23/12/2017	Dr. Janio Roberto dos Santos , MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados;
24/12/2017 e 25/12/2017	Dr. Renato Toniasso , Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
26/12/2017 e 27/12/2017	Dr. Dalton Igor Kita Conrado , MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande; Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade , MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande;
28/12/2017	Dr. Dalton Igor Kita Conrado , MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande; Dr. Fernando Nardon Nielsen , MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
29/12/2017	Dra. Lidiane Maria Oliva Cardoso , MM. Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de Ponta Porã; Dr. Fernando Nardon Nielsen , MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
30/12/2017	Dra. Lidiane Maria Oliva Cardoso , MM. Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de Ponta Porã;
31/12/2017 e 01/01/2018	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva , MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados;
02/01/2018 e 03/01/2018	Dra. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos , MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande. Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva , MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados;

04/01/2018 e 05/01/2018	Dr. Ronaldo José da Silva , MM. Juiz Federal da Turma Recursal de Campo Grande; Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira , MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
06/01/2018	Dr. Ronaldo José da Silva , MM. Juiz Federal da Turma Recursal de Campo Grande;

a) A realização de audiências de custódia atenderá ao estabelecido na Resolução Conjunta PRES/CORE nº 05, de 05 de dezembro de 2016 (SEI 2380572) e Resolução Conjunta PRES/CORE nº 8, de 9 de novembro de 2017 (SEI 3231629).

II – ESTABELECE que, em relação à subseção onde o juiz estiver atuando, o plantão do recesso será cumprido de forma presencial pelo mesmo, e, em relação às demais subseções, o plantão será cumprido de forma virtual, com apoio das respectivas secretarias, devendo os juízes diretores adotar as providências necessárias, em especial, as relativas à designação dos servidores que atuarão no plantão e à disponibilização de equipamentos telemáticos que assegurem ao interessado o acesso à imagem e à voz do juiz plantonista, por meio de videoconferência.

III – DESIGNAR como varas plantonistas, no período do recesso, as abaixo relacionadas:

Períodos	Varas
20/12/2017 a 21/12/2017	2ª Vara de Campo Grande
22/12/2017 a 23/12/2017	3ª Vara de Campo Grande
24/12/2017 a 25/12/2017	4ª Vara de Campo Grande
26/12/2017 a 28/12/2017	5ª Vara de Campo Grande
29/12/2017 a 31/12/2017	6ª Vara de Campo Grande
01/01/2018 a 03/01/2018	Juizado Especial Federal de Campo Grande
04/01/2018 a 06/01/2018	1ª Vara de Campo Grande

IV – DAR A CONHECER que o plantão judiciário será cumprido, presencialmente, no horário das 09 às 12 horas, nas sedes das respectivas Subseções Judiciárias. O número do **telefone do plantão**, para a UAR de Campo Grande, é o **(67) 99142-5511**.

V - DAR A CONHECER que as audiências de custódia serão realizadas a partir das 9h30, no edifício sede da Justiça Federal em Campo Grande, MS.

VI – DAR A CONHECER que o Juiz Federal Diretor do Foro também permanecerá de plantão durante o recesso forense, horário das 9 às 12 horas, para atendimento de assuntos administrativos, conforme escala abaixo.

Períodos	Juízes
20/12/2017 a 06/01/2018	Dr. Jean Marcos Ferreira , MM. Juiz Federal Diretor do Foro

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 12/12/2017, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 236, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Regulamenta o plantão judiciário dos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, durante o recesso forense, compreendido entre os dias 19.12.2017 a 07.01.2017.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (alterada pela Resolução nº 440, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 22 de setembro de 2011), Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Unidade Regional de Dourados, iniciando-se no dia 19/12/2017, a partir das 18:00 horas, com a troca do plantonista às 18:00 horas do último dia do plantão de cada período, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados
19.12.2017 a 22.12.2017	JEF	Priscila Meirelles Bernardinelli, RF 5165 e Alessandra Borges de Souza de Oliveira, RF 7035;
22.12.2017 a 23.12.2017	JEF	Clóvis Lacerda Charão, RF 4901 e Ruy Gracas Gomes Junior, RF 7026, e
23.12.2017 a 25.12.2017	JEF	Bianca Pereira Faria – RF 7436 e Ruy Gracas Gomes Junior, RF 7026.
25.12.2017 a 27.12.2017	2ª	Mariana Sabino Doreto - RF 7394 Flávia Percília Ertzogue Rubio Rios - RF 5280
27.12.2017 a 29.12.2017	2ª	Tainara Nogueira de Souza Ferreira - RF 7417 Kassy Simeão dos Santos - RF 7418
29.12.2017 a 30.12.2017	2ª	Tainara Nogueira de Souza Ferreira - RF 7417 Wilson José Oliveira Mendes - RF 5177
30.12.2017 a 31.12.2017	2ª	Vilma Aparecida Gerolim Abe - RF 5140 Wilson José Oliveira Mendes - RF 5177
31.12.2017 a 02.01.2018	1ª	Ana Paula Brito de Jesus - RF 7416; Elaine Aquino de Souza Batista – RF 2387
02.01.2017 a 05.01.2018	1ª	Renata Patrícia Silva S. Arruda - RF 7229 e João Aquino de Souza Filho - RF 5806
05.01.2017 a 07.01.2018	1ª	Renata Patrícia Silva S. Arruda - RF 7229; Andréia Alves Gozalo de Assis - RF 5171

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

Art. 2º. Os plantões serão cumpridos **presencialmente** no horário das **09:00 às 12:00 horas** e em estado de sobreaviso no restante do período, para atendimento de casos urgentes, quando acionado pelo telefone de plantão, número (67) 9142-8090;

Art. 3º. O Fórum da Subseção Judiciária de Dourados estará aberto para atendimento diário, de forma presencial, em todo o período do recesso forense, conforme o horário fixado no *caput* do artigo 2º da presente portaria.

Artigo 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drcs-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 6º. O servidor plantonista na Subseção Judiciária de Dourados, registrará as ocorrências no respectivo Livro Eletrônico de Plantão, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 12/12/2017, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 12 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 233, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de 15/12/2017 a 19/12/2017.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a aménia da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para cumprimento do plantão em conjunto com esta 1ª Região Administrativa, composta pelas Subseções Judiciárias de Campo Grande, Três Lagoas, Corumbá e Coxim, nos termos do Artigo 3º da Portaria nº 39/2017-DFOR;

RESOLVE:

Artigo 1º. HOMOLOGAR como **juiz plantonista, designado pelo Diretor da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, para a Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **no período de 15/12/2017 a 18/12/2017, aos sábados, domingos e feriados, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
15/12/2017 a 17/12/2017	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande/MS.

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
15.12.2017 a 19.12.2017	2ª	Flávia Percília Ertzogue Rubio Rios - RF 5280 Carina Luchesi Morceli Gervazoni - RF 5247

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando-se cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, inpreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 12/12/2017, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 11 de dezembro de 2017

PORTARIA Nº 234, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Regulamenta o plantão do(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para o **PERÍODO DE 18.12.2017 a 19.12.2017**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – **INDICAR** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 18.12.2017 a 19.12.2017**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
18.12.2017 a 19.12.2017	Dr. Janio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 12/12/2017, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 12 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 235, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 18.12.2017 a 19.12.2017, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
18.12.2017 a 19.12.2017	Dr. Janio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 12/12/2017, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 12 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 84, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza servidor(a) a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelo servidor **Thiago Dias de Queiroz**, RF 7385, Analista Judiciário, nos termos da Portaria 286, de 05 de dezembro de 2016 (doc. 2361567) e Portaria 201, de 24 de outubro de 2017 (doc. 3194732), ambas desta Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado (Doc.3315415);

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **Thiago Dias de Queiroz**, RF 7385, Analista Judiciário, a compensar, conforme requerido, 3 (três) horas nos dias **11/12/2017, 12/12/2017, 13/12/2017, 14/12/2017, 15/12/2017, 18/12/2017 e 19/12/2017**, totalizando 21 (vinte e uma) horas.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 12/12/2017, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.